

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025

ENTRADA: 19/02/2025

EMENTA: O PRESENTE TEM POR OBJETIVO CONTRATAR EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/BENS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT.

VENCEDORES:

LOTE 1: 44.072.707 Fabiam Souza Feistler

CNPJ: 44.072.707/0001-89

LOTE 2: ATM Soluções em Serviços LTDA

CNPJ: 44.706.550/0001-99

LOTE 3: 47.506.306 Kalomn Valadares Tanarus

CNPJ: 47.506.306/0001-88



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Gabinete do Presidente

Responsável pela Solicitação: Giovanna Bispo de Souza Coelho **Matricula:** 136/2

1. Objeto:

1.1. O presente tem por objetivo contratar empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, conforme tabela abaixo.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. A aquisição de materiais de informática é de extrema importância para a manutenção das atividades administrativas e operacionais da instituição, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população, por isso, o presente processo se faz necessário em função da necessidade de reposição e/ou complementação dos equipamentos de informática, que atualmente se encontram em estado de obsolescência, com baixa performance e desgaste significativo. Essa situação tem comprometido a eficiência e a agilidade no desenvolvimento das atividades cotidianas, prejudicando diretamente a execução de serviços essenciais.

A aquisição dos materiais de informática será fundamental para a modernização da infraestrutura tecnológica da instituição, possibilitando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, ao proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, bem como o aumento da produtividade e eficiência nas atividades administrativas e operacionais.

3. Descrição e quantidades

3.1.

Lote I – Materiais e Equipamentos Permanentes de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Kit teclado e mouse - com teclado multimidia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com "c" de 107 teclas, função dupla nas teclas de função f, mouse com sistema óptico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalação, receptor único para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	183135-6/1	Rise mode office qualidade equivalente ou superior	UN	02		

Handwritten signature



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

02	Toner para impressora - modelo CF217A (17A)	00020401	Não se aplica	UN	02		
03	Cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	00020402	Não se aplica	UN	02		
04	Central telefônica PABX, quantidade mínima de 20 ramais.		Marca Intelbras, modelo Impacta 68I Híbrido qualidade equivalente ou superior	UN	01		
05	Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico.	202337-7/1	Marca Intelbras, modelo ATA 200, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	01		
06	Notebook - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador core i5 de 10ª geração ou superior, memória ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem. Devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital – em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.		Marca Lenovo, modelo Ideapad 1 AMD Ryzen 3 7320U, qualidade equivalente ou superior	UN	05		
07	Hub SWITCH 24P 10/100/1000MBPS.	153743-1/1	Marca TP-Link, modelo TL-SF1024D qualidade equivalente ou superior	UN	01		
08	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto	00063324/1	Não se aplica	UN	01		
09	Access point indoor/outdoor dual band 2,4ghz com velocidade mínima de 600mbps	00053813/1	Marca Ubiquiti modelo unifi uap ac lite br mimo, ou qualidade	UN	02		

03
3/2/23



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	e 5 ghz.		equivalente, ou superior				
10	Cabo De Rede Cat6, comprimento 305 Metros na cor azul	00088113/38	Marca Furukawa modelo Soho plus ou qualidade equivalente, ou superior	CX	01		
11	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW	00039087/1	Brother, qualidade equivalente ou superior	UN	01		
12	Projetor teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	174208-6/1	Epson, qualidade equivalente ou superior.	UN	01		
13	Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir	00056502/1	Lenovo, qualidade equivalente ou superior.	UN	02		

04
32/11



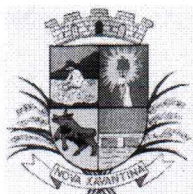
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.							
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Cabeamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Filtro de linha com 4 tomadas e 1,5 metros de comprimento	312979-9/1	Não se aplica	UN	11		
2	Cabo Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00079343/1	Não se aplica	UN	02		
3	Cabo HDMI para Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00058873/1	Não se aplica	UN	02		
4	Cabo P10 nas duas pontas de 15 metros de comprimento (Estéreo)	357544-6/1	Não se aplica	UN	02		
5	Cabo P10 em uma das pontas e P2 na outra de 15 metros de comprimento (Estéreo ambas as pontas).	313954-9/1	Não se aplica	UN	03		
6	Cabo com XLR fêmea em uma das pontas e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	126330-7/1	Não se aplica	UN	02		
7	Cabo com XLR macho em uma ponta e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	313954-9/1	Não se aplica	UN	02		
8	Cabo HDMI com comprimento de 10 metros.	00059691/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		

05
guar



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

9	Cabo HDMI com comprimento de 15 metros.	00059690/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III - Pilhas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Pilha, tipo alcalina, AA. cartela com 02 unidades	18677-5/627	Não se aplica	Cartela	60		
2	Pilha, tipo alcalina, AAA. cartela com 02 unidades	27287-6/627	Não se aplica	Cartela	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

4. Observação gerais

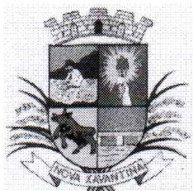
4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Geovanna Bispo de Souza Coelho.

4.4 Prazo para Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

06
3438



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Nova Xavantina-MT, 19 de fevereiro de 2025.

Geovanna Bispo de Souza Coelho.
Geovanna Bispo de Souza Coelho
Gabinete do Presidente
Solicitante

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

- ☒ Fica autorizado a compra/licitação que deverá ser realizada conforme a modalidade mais adequada, levando em consideração as condições do objeto a ser adquirido e as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021,
() Diante da impossibilidade de aguardar os prazos de um processo licitatório convencional, na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que fica autorizado a execução da adoção da modalidade de compras e serviços de pronto pagamento, conforme art. 95 § 2º da lei 14.133/2021, combinado com a resolução 218/2024 da Câmara Municipal de Nova Xavantina, permitido em situações de urgência que possam comprometer o interesse público, respeitando os limites e as condições legais.
() Não autorizado.

Encaminha-se para os tramites legais
Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

Elias Bueno de Sousa
Elias Bueno de Sousa
Presidente
Autoridade Competente

Data:

Protocolo de Recebimento

DATA: *19/02/2025*

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização

07
Sorhaia



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: DOS INFORMATICA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA: RUA AMARO LEITE NUMERO 675
CENTRO
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: 66 3401 3000 / 66 99231 3000

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 007/2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa DOS INFORMATICA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.462.368/0001-45 sediado(a) na RUA AMARO LEITE NUMERO 675 CENTRO a fim de concorrer na Dispensa de Licitação nº 005/2025 da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I – Materiais e Equipamentos Permanentes de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Kit teclado e mouse - com teclado multimídia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com "c" de 107 teclas, função dupla nas teclas de função f, mouse com sistema óptico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalação, receptor único para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses. TECLADO E MOUSE SEM FIO LECOO	183135-6/1	Rise mode office qualidade equivalente ou superior	UN	02	R\$ 169,00	R\$ 338,00
02	Toner para impressora - modelo CF217A (17A) TONER COMPATIVEL HP CF217A (24370)	00020401	Não se aplica	UN	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

03	Cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw. FOTOCONDUTOR DR219 CF219 cod 28948	00020402	Não se aplica	UN	02	R\$ 69,00	R\$ 138,00
04	Central telefônica PABX, quantidade mínima de 20 ramais CENTRAL PABX IMPACTA 68I 20 RAMAIS		Marca Intelbras, modelo Impacta 68I Híbrido qualidade equivalente ou superior	UN	01	R\$ 3.515,00	R\$ 3.515,00
05	Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico. ATA 200 intelbras Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico.	202337-7/1	Marca Intelbras, modelo ATA 200, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	01	R\$ 670,00	R\$ 670,00
06	Notebook - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador core i5 de 10ª geração ou superior, memória ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem. Devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital – em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação.		Marca Lenovo, modelo Ideapad 1 AMD Ryzen 3 7320U, qualidade equivalente ou superior	UN	05	R\$ 4.860,00	R\$ 24.300,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.						
	NOTEBOOK LENOVO CORE I5 12GERAÇÃO 8GGB/256SSD/WINDOWS 11						
07	Hub SWITCH 24P 10/100/1000MBPS. HUB SWITCH 24P 10/100/1000 TL-SF1024D TPLINK (24213)	153743-1/1	Marca TP-Link, modelo TL-SF1024D qualidade equivalente ou superior	UN	01	R\$ 899,00	R\$ 899,00
08	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto	00063324/1	Não se aplica	UN	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
09	Access point indoor/outdoor dual band 2,4ghz com velocidade mínima de 600mbps e 5 ghz. UBIQUITI UNIFI UAP AC LITE BR MIMO	00053813/1	Marca Ubiquiti modelo unifi uap ac lite br mimo, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	02	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
10	Cabo De Rede Cat6, comprimento 305 Metros na cor azul CABO DE REDE CAT6 305MTS AZUL SOHOPLUS DA FURUKAWA	00088113/38	Marca Furukawa modelo Soho plus ou qualidade equivalente, ou superior	CX	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
11	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW CILINDRO ORIGINAL BROTHER FOTOCONDUTOR BROTHER DR 1060	00039087/1	Brother, qualidade equivalente ou superior	UN	01	R\$ 366,00	R\$ 366,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	Projektor teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores. PROJETOR EPSON POWER LITE E20, XGA, 3400 LUMENS BRANCO	174208-6/1	Epson, qualidade equivalente ou superior.	UN	01	R\$ 5.640,00	R\$ 5.640,00
13	Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares.	00056502/1	Lenovo, qualidade equivalente ou superior.	UN	02	R\$ 7.438,00	R\$ 14.876,00

11
Gaucho



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.							
DOS PC LENOVO THINKCENTRE SFF NEO 50S GEN 4/ I5-13400/ 16GB/ 256GB SSD/ WIN 11 PRO 6.578,00 MONITOR LG GAMER 24P 100HZ 24MS500 IPS FULLHD HDMI 860,00							
						TOTAL GLOBAL	R\$ 54.122,00

Lote II – Cabeamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Filtro de linha com 4 tomadas e 1,5 metros de comprimento FILTRO DE LINHA 4TOM 1,5MT (24630)	312979-9/1	Não se aplica	UN	11	R\$ 58,00	R\$ 638,00
2	Cabo Displayport de 1,5 metros de comprimento. CABO DISPLAYPORT MACHO X MACHO 1,8M (30444)	00079343/1	Não se aplica	UN	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00

☎(66) 3438-2384 📍Praça Três Poderes, CX Postal 31, CEP 78690-000



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

3	Cabo HDMI para Displayport de 1,5 metros de comprimento. CABO HDMI PARA DISPLAYPORT DE 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	00058873/1	Não se aplica	UN	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	Cabo P10 nas duas pontas de 15 metros de comprimento (Estéreo) CABO P10 NAS DUAS PONTAS DE 15METROS	357544-6/1	Não se aplica	UN	02	R\$ 146,00	R\$ 292,00
5	Cabo P10 em uma das pontas e P2 na outra de 15 metros de comprimento (Estéreo ambas as pontas). CABO P10XP2 15MTS	313954-9/1	Não se aplica	UN	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
6	Cabo com XLR fêmea em uma das pontas e P10 na outra de 15 metros de comprimento. CABO XLR FEMEA X P10 15MTS MONO	126330-7/1	Não se aplica	UN	02	R\$ 165,00	R\$ 330,00
7	Cabo com XLR macho em uma ponta e P10 na outra de 15 metros de comprimento. CABO XLR FEMEA X P10 15MTS ESTEREO	313954-9/1	Não se aplica	UN	02	R\$ 233,00	R\$ 466,00
8	Cabo HDMI com comprimento de 10 metros. CABO HDMI 10 METROS	00059691/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00

☎(66) 3438-2384 @Praça Três Poderes, CX Postal 31, CEP 78690-000

13
Garcia



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

9	Cabo HDMI com comprimento de 15 metros. CABO HDMI 15 METROS	00059690/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03	R\$ 226,00	R\$ 678,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 3.594,00

Lote III - Pilhas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Pilha, tipo alcalina, AA. cartela com 02 unidades PILHA AA 2UNID ELGIN	18677-5/627	Não se aplica	Cartela	60	R\$ 8,10	R\$ 486,00
2	Pilha, tipo alcalina, AAA. cartela com 02 unidades PILHA AAA 2UNID ELGIN	27287-6/627	Não se aplica	Cartela	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 936,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 58.652,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM FRETE: R\$ 59.252,00

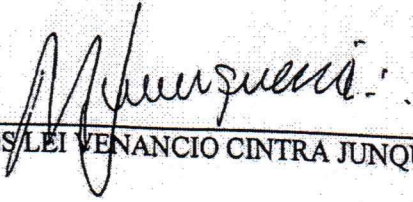
14
GAB



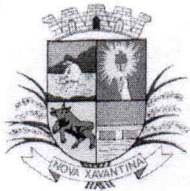
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ 59.252,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: DOS INFORMÁTICA;
 - b) CNPJ (MF) nº: 73.462.368.0001-45;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: MARCOS LEI VENANCIO CINTRA JUNQUEIRA;
 - d) CPF: 460.739.731-87 RG: 732.924 SSP/MT;
 - e) Inscrição Estadual nº: 732.924 SSP/MT
 - f) Endereço: RUA AMARO LEITE NUMERO 675 CENTRO SETOR SUL I;
 - g) Fone: 66 3401 3000 / 66 99231 3000 E-mail: juliana@dosinformatica.com.br
 - h) CEP: 78.600-040;
 - i) Cidade: BARRA DO GARCAS Estado: MT.
 - j) Banco: BRASIL 001 Conta Corrente: 126504-0 Agência: 0571-1

BARRA DO GARCAS, de abril de 2025



MARCOS LEI VENANCIO CINTRA JUNQUEIRA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 007/2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025

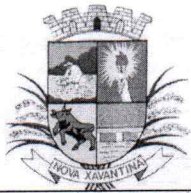
Objeto:

Proposta que faz a empresa Fabian Souza Feistler inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.072.707/0001-89**, sediado(a) na Travessa Planaltina nº495 Tonetto MT Nova Xavantina, a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 005/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I – Materiais e Equipamentos Permanentes de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Kit teclado e mouse - com teclado multimidia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com "c" de 107 teclas, função dupla nas teclas de função f, mouse com sistema óptico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalação, receptor único para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	183135-6/1	Rise mode office qualidade equivalente ou superior	UN	02	R\$65,00	R\$130,00
02	Toner para impressora - modelo CF217A (17A)	00020401	Não se aplica	UN	02	R\$100,00	R\$200,00
03	Cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	00020402	Não se aplica	UN	02	R\$140,00	R\$280,00
04	Central telefônica PABX, quantidade mínima de 20 ramais.		Marca Intelbras, modelo Impacta 68I Híbrido qualidade equivalente ou superior	UN	01	R\$ 3.024,00	R\$3.024,00

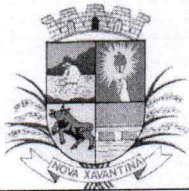
16
GAB



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

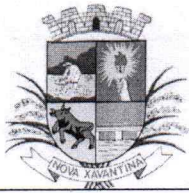
05	Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico.	202337-7/1	Marca Intelbras, modelo ATA 200, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	01	R\$880,00	R\$880,00
06	Notebook - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador core i5 de 10º geração ou superior, memória ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem. Devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital – em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.		Marca Lenovo, modelo Ideapad 1 AMD Ryzen 3 7320U, qualidade equivalente ou superior	UN	05	R\$3.200,00	R\$16.000,00
07	Hub SWITCH 24P 10/100/1000MBPS.	153743-1/1	Marca TP-Link, modelo TL-SF1024D qualidade equivalente ou superior	UN	01	R\$980,00	R\$980,00
08	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto	00063324/1	Não se aplica	UN	01	R\$400,00	R\$400,00
09	Access point indoor/outdoor dual band 2,4ghz com velocidade mínima de 600mbps e 5 ghz.	00053813/1	Marca Ubiquiti modelo unifi uap ac lite br mimo, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	02	R\$1.348,00	R\$2.696,00
10	Cabo De Rede Cat6, comprimento 305 Metros na cor azul	00088113/38	Marca Furukawa modelo Soho plus ou qualidade equivalente, ou superior	CX	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00
11	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW	00039087/1	Brother, qualidade equivalente ou superior	UN	01	R\$120,00	R\$120,00

17
GAP



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	Projektor teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	174208-6/1	Epson, qualidade equivalente ou superior.	UN	01	R\$3.500,00	R\$3.500,00
13	Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos	00056502/1	Lenovo, qualidade equivalente ou superior.	UN	02	R\$4.980,00	R\$9.960,00



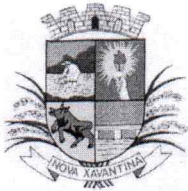
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.							
						TOTAL GLOBAL	R\$39.670,00

Lote II – Cabeamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Filtro de linha com 4 tomadas e 1,5 metros de comprimento	312979-9/1	Não se aplica	UN	11	R\$62,00	R\$682,00
2	Cabo Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00079343/1	Não se aplica	UN	02	R\$95,00	R\$190,00
3	Cabo HDMI para Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00058873/1	Não se aplica	UN	02	R\$80,00	R\$160,00
4	Cabo P10 nas duas pontas de 15 metros de comprimento (Estéreo)	357544-6/1	Não se aplica	UN	02	R\$250,00	R\$500,00
5	Cabo P10 em uma das pontas e P2 na outra de 15 metros de comprimento (Estéreo ambas as pontas).	313954-9/1	Não se aplica	UN	03	R\$300,00	R\$900,00
6	Cabo com XLR fêmea em uma das pontas e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	126330-7/1	Não se aplica	UN	02	R\$210,00	R\$420,00
7	Cabo com XLR macho em uma ponta e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	313954-9/1	Não se aplica	UN	02	R\$290,00	R\$580,00
8	Cabo HDMI com comprimento de 10 metros.	00059691/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03	R\$160,00	R\$480,00
9	Cabo HDMI com comprimento de 15 metros.	00059690/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03	R\$256,00	R\$768,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ R\$4.680,00

19
gaf



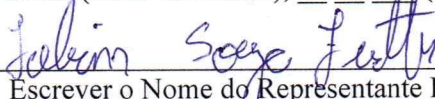
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Lote III - Pilhas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Pilha, tipo alcalina, AA. cartela com 02 unidades	18677-5/627	Não se aplica	Cartela	60	R\$5,50	R\$330,00
2	Pilha, tipo alcalina, AAA. cartela com 02 unidades	27287-6/627	Não se aplica	Cartela	60	R\$5,50	R\$330,00
						TOTAL GLOBAL	R\$660,00

1. Valor Total estimado: R\$ QUARENTA E CINCO MIL REAIS E DEZ CENTAVOS.
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: Fabian Souza Feistler
 - b) CNPJ (MF) nº: 44.072.707/0001-89
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:
 - d) CPF: 044719771-13 RG: 23721545 -
 - e) Inscrição Estadual nº: 13.904.916-9
 - f) Endereço: Travessa Planaltina nº495 Tonetto
 - g) Fone: 66981042682 E-mail: ngglolzero@gmail.com
 - h) CEP: 78690-000
 - i) Cidade: Nova Xavantina Estado: Mato Grosso
 - j) Banco: Nu Pagamentos SA Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), ____/____/____ (Data)



Escrever o Nome do Representante Legal





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2025 16:38:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER**
CNPJ: **44.072.707/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

20-1
G. S. S.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.072.707/0001-89
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/10/2021NOME EMPRESARIAL
44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLERTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R RUA 15NÚMERO
531COMPLEMENTO
*****CEP
78.690-000BAIRRO/DISTRITO
CONAGROMUNICÍPIO
NOVA XAVANTINAUF
MTENDEREÇO ELETRÔNICO
NGGLOLZERO@GMAIL.COMTELEFONE
(66) 9642-5849ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2025 às 16:39:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0056836646

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/05/2025** Hora da emissão: **15:40:24**

Nome/denominação do sujeito passivo: **44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER**

CNPJ: **44.072.707/0001-89**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/07/2025.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKLBBUB2LUAL92L2**

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 44072707/0001-89
Razão Social : FABIAN SOUZA FEISTLER
Endereço : RUA RUA 15 531 CONAGRO / CONAGRO / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2025 a 20/06/2025
Certificação Número: 2025052215226419237028

Informação obtida em 22/05/2025, às 15:22:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FABIAN SOUZA FEISTLER

CPF

044.719.771-13

CNPJ

44.072.707/0001-89

Data de Abertura

29/10/2021

Nome Empresarial

44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

29/10/2021

Endereço Comercial

CEP

78690-000

Logradouro

RUA RUA 15

Número

531

Bairro

CONAGRO

Município

NOVA XAVANTINA

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

29/10/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de carvão e lenha

Comerciante independente de laticínios

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CO-5
Guf

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20-6
GAP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.072.707/0001-89
Certidão nº: 28327674/2025
Expedição: 22/05/2025, às 17:55:20
Validade: 18/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.072.707/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

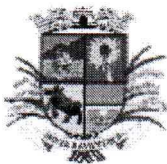
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

44-7
30/05/25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER CNPJ: 44072707000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWVVGLDZQKDQROP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 22 de Maio de 2025

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **44.072.707/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/10/2021**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 29/10/2021**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

20-9
GAB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER
CNPJ: 44.072.707/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:59:30 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **4DC4.A70D.23E5.DBD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20-10
GAB

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ**

NK TECH SOLUÇÕES E INFORMATICA, inscrita no
CNPJ sob nº 44.072.707/0001-89, por intermédio de seu representante legal,
Sr. Fabian Souza Feistler, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2372154-5
Órgão expedidor SSPMT e do C.P.F nº 044.719.771-13,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) Nova Xavantina, 23 de Maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

FABIAN SOUZA FEISTLER

Data: 23/05/2025 14:27:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(representante legal com – nome e cargo)

20-11
Sua

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa NK TECH SOLUÇÕES E INFORMATICA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º44.072.707/0001-89 sediada na Rua 15 nº531 bairro Conagro, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Documento assinado digitalmente
FABIAN SOUZA FEISTLER
Data: 23/05/2025 14:27:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

90-12
GAB



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 19995780

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 26/05/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER
CNPJ 44.072.707/0001-89

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 19995780.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por WELTON QUEIROZ VIANA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Nova Xavantina - SDCR, dia 26/05/2025, às 17h:37

20-13
GAB

14:40

Bluetooth, Wi-Fi, and battery status icons.



Fabian Informatica Câ...



403 kB

16:55

Hoje



Ligação de voz

Não atendida 14:01



Ligação de voz

Não atendida 14:01

Boa tarde, analisando sua proposta, identificamos que para o item 13 do lote 1 (Computador Completo), foi cotado um computador que não atende a uma especificação, qual seja, ter a CPU mini. Diante disso, solicitamos que a sua proposta seja adequada ao que foi pedido no termo de referência para o referido item.

Atenciosamente,

Sorhaia A. C. Brito
Agente de Contratação

14:39 ✓✓



0:10

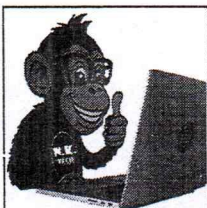
14:40 ✓✓



Mensagem



30-14
GABRIEL



44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER

Travessa planaltina - 429 - TONETO
78690000 - Nova Xavantina - MT
ngglolzero@gmail.com - 6681042682

CUPOM

DOCUMENTO AUXILIAR

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

MUNICÍPIO

UF

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.DESC	VLR.TOTAL
1104	MINI CPU DELL CORE I5 12TH 16GB 256GB NVME	null	null	1	3850.00	0.00	3850.00

CALCULO TOTAL

V. PRODUTOS

3850.00

DESCONTO

0.00

TOTAL

0.00

3850.00

ASSINATURA/CARIMBO

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE COM ASSINATURA OU CARIMBO.

Software <https://nfe.guaradev.com/>**ORÇAMENTO**20-15
Guarab



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 007/2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa KALMON VALADAO TAVARES inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.506.306/0001-88 sediado(a) na Av Pará Bairro Uniao Nova Xavantina MT a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 005/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I – Materiais e Equipamentos Permanentes de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Kit teclado e mouse - com teclado multimídia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com "c" de 107 teclas, função dupla nas teclas de função f, mouse com sistema óptico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalação, receptor único para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	183135-6/1	Rise mode office qualidade equivalente ou superior	UN	02	R\$65,00	R\$130,00
02	Toner para impressora - modelo CF217A (17A)	00020401	Não se aplica	UN	02	R\$150,00	R\$300,00
03	Cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	00020402	Não se aplica	UN	02	R\$140,00	R\$280,00
04	Central telefônica PABX, quantidade mínima de 20 ramais.		Marca Intelbras, modelo Impacta 68I Híbrido qualidade equivalente ou superior	UN	01	R\$ 3.200,00	R\$3.200,00

Kalmon Valadao Tavares

91
30/03



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

05	Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico.	202337-7/1	Marca Intelbras, modelo ATA 200, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	01	R\$880,00	R\$880,00
06	Notebook - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador core i5 de 10ª geração ou superior, memória ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem. Devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital – em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.		Marca Lenovo, modelo Ideapad 1 AMD Ryzen 3 7320U, qualidade equivalente ou superior	UN	05	R\$3.600,00	R\$18.000,00
07	Hub SWITCH 24P 10/100/1000MBPS.	153743-1/1	Marca TP-Link, modelo TL-SF1024D qualidade equivalente ou superior	UN	01	R\$1000,00	R\$1000,00
08	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto	00063324/1	Não se aplica	UN	01	R\$400,00	R\$400,00
09	Access point indoor/outdoor dual band 2,4ghz com velocidade mínima de 600mbps e 5 ghz.	00053813/1	Marca Ubiquiti modelo unifi uap ac lite br mimo, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	02	R\$1.400,00	R\$2.800,00
10	Cabo De Rede Cat6, comprimento 305 Metros na cor azul	00088113/38	Marca Furukawa modelo Soho plus ou qualidade equivalente, ou superior	CX	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00
11	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW	00039087/1	Brother, qualidade equivalente ou superior	UN	01	R\$160,00	R\$160,00

Kalman Toladão Torres

22
GAB



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	Projeto de teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	174208-6/1	Epson, qualidade equivalente ou superior.	UN	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00
13	Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do Brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulação de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de altura; mouse óptico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos	00056502/1	Lenovo, qualidade equivalente ou superior.	UN	02	R\$5.000,00	R\$10.000,00

13
30/03
Kalmen Volante Tavares



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.							
						TOTAL GLOBAL	R\$42.650,00

Lote II – Cabeamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Filtro de linha com 4 tomadas e 1,5 metros de comprimento	312979-9/1	Não se aplica	UN	11	R\$60,00	R\$660,00
2	Cabo Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00079343/1	Não se aplica	UN	02	R\$90,00	R\$180,00
3	Cabo HDMI para Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00058873/1	Não se aplica	UN	02	R\$80,00	R\$160,00
4	Cabo P10 nas duas pontas de 15 metros de comprimento (Estéreo)	357544-6/1	Não se aplica	UN	02	R\$250,00	R\$500,00
5	Cabo P10 em uma das pontas e P2 na outra de 15 metros de comprimento (Estéreo ambas as pontas).	313954-9/1	Não se aplica	UN	03	R\$300,00	R\$900,00
6	Cabo com XLR fêmea em uma das pontas e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	126330-7/1	Não se aplica	UN	02	R\$200,00	R\$400,00
7	Cabo com XLR macho em uma ponta e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	313954-9/1	Não se aplica	UN	02	R\$250,00	R\$500,00
8	Cabo HDMI com comprimento de 10 metros.	00059691/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03	R\$150,00	R\$450,00
9	Cabo HDMI com comprimento de 15 metros.	00059690/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03	R\$250,00	R\$750,00
						TOTAL GLOBAL	R\$4.500,00

94
Guilherme
Kalmann Toledo Tavares



Lote III - Pilhas

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Pilha, tipo alcalina, AA. cartela com 02 unidades	18677-5/627	Não se aplica	Cartela	60	R\$5,00	R\$300,00
2	Pilha, tipo alcalina, AAA. cartela com 02 unidades	27287-6/627	Não se aplica	Cartela	60	R\$5,00	R\$300,00
						TOTAL GLOBAL	R\$600,00

1. Valor Total estimado: Quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais.
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: KALMON VALADAO TAVARES
 - b) CNPJ (MF) nº: 47.506.306/0001-88
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: KALMON VALADAO TAVARES;
 - d) CPF: 062.360.071-44 RG:2650455-3;
 - e) Inscrição Estadual nº: 13.955.195-6
 - f) Endereço: Av Para S/N Bairro União
 - g) Fone: 66 98135-2912
 - E-mail: kalmonvaladao@gmail.com
 - CEP: 78690000
 - i) Cidade: Nova Xavantina Estado: MT
 - j) Banco: 077 – Inter Conta Corrente: 28200974-4 Agência: 0001

Local Nova Xavantina - MT 08/04/2025

Kalmon Valadao Tavares
KALMON VALADAO TAVARES

25
5/11/25



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2025 15:26:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES**
CNPJ: **47.506.306/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

05-1
SMB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.506.306/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2022
NOME EMPRESARIAL 47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARA	NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****
CEP 78.690-000	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@GUARADEV.COM	TELEFONE (66) 8135-2912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2025** às **15:27:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0056637618

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/05/2025** Hora da emissão: **14:28:27**

Nome/denominação do sujeito passivo: **47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES**

CNPJ: **47.506.306/0001-88**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **07/07/2025.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLL9TUM2KBAL92MK**

05-3
S. 13

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.506.306/0001-88
Razão Social: 47506306 KALMON VALADAO TAVARES
Endereço: AV PARA 138 / UNIAO / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042404425969799878

Informação obtida em 09/05/2025 15:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.506.306/0001-88

Certidão nº: 25789469/2025

Expedição: 09/05/2025, às 15:30:59

Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.506.306/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

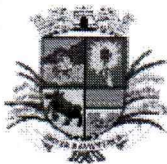
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VS-5
Gua



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KALMON VALADAO TAVARES CNPJ: 47506306000188

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWKTXYPDPI8HWHJT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 09 de Maio de 2025

85-6
19/05/25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES
CNPJ: 47.506.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:44 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2025.

Código de controle da certidão: **8955.5E7A.2E09.24C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

95-7
Café

Data da consulta: 09/05/2025 15:34:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.506.306/0001-88**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/08/2022**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 10/08/2022**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

05-3
Sede

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ**

47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES – ME, inscrita no
CNPJ sob nº 47.506.306/0001-88, por intermédio de seu representante legal, Sr.
KALMON VALADAO TAVARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº
26504553 Órgão expedidor SEJSP MT e do C.P.F nº 062.360.071-44,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

NOVA XAVANTINA, 13 de MAIO de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
KALMON VALADAO TAVARES
Data: 13/05/2025 14:06:21-0300
Verifique em <https://validar.t6.gov.br>

95-9
Guilherme

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

A Empresa 47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.506.306/0001-88 sediada, Av. Pará, bairro União, nº 138 declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



Documento assinado digitalmente

KALMON VALADAO TAVARES

Data: 13/05/2025 14:05:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

05-10
[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 O presente tem por objetivo contratar empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, conforme tabela abaixo.

Lote I – Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Kit teclado e mouse - com teclado multimidia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com “c” de 107 teclas, função dupla nas teclas de função f, mouse com sistema óptico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalação, receptor único para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	183135-6/1	Rise mode office qualidade equivalente ou superior	UN	02		
02	Toner para impressora - modelo CF217A (17A)	00020401	Não se aplica	UN	02		
03	Cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	00020402	Não se aplica	UN	02		
04	Central telefônica PABX, quantidade mínima de 20 ramais.		Marca Intelbras, modelo Impacta 68I Híbrido qualidade equivalente ou superior	UN	01		
05	Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico.	202337-7/1	Marca Intelbras, modelo ATA 200, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	01		
06	Notebook - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador core i5 de 10ª geração ou superior, memória ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb.		Marca Lenovo, modelo Ideapad 1 AMD Ryzen 3 7320U, qualidade equivalente ou superior	UN	05		

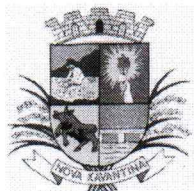
26
Guilherme



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem. Devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital – em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.					
07	Hub SWITCH 24P 10/100/1000MBPS.	153743-1/1	Marca TP-Link, modelo TL-SF1024D qualidade equivalente ou superior	UN	01	
08	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto	00063324/1	Não se aplica	UN	01	
09	Access point indoor/outdoor dual band 2,4ghz com velocidade mínima de 600mbps e 5 ghz.	00053813/1	Marca Ubiquiti modelo unifi uap ac lite br mimo, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	02	
10	Cabo De Rede Cat6, comprimento 305 Metros na cor azul	00088113/38	Marca Furukawa modelo Soho plus ou qualidade equivalente, ou superior	CX	01	
11	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW	00039087/1	Brother, qualidade equivalente ou superior	UN	01	
12	Projeto de teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000	174208-6/1	Epson, qualidade equivalente ou superior.	UN	01	

97
5003



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Filtro de linha com 4 tomadas e 1,5 metros de comprimento	312979-9/1	Não se aplica	UN	11		
2	Cabo Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00079343/1	Não se aplica	UN	02		
3	Cabo HDMI para Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00058873/1	Não se aplica	UN	02		
4	Cabo P10 nas duas pontas de 15 metros de comprimento (Estéreo)	357544-6/1	Não se aplica	UN	02		
5	Cabo P10 em uma das pontas e P2 na outra de 15 metros de comprimento (Estéreo ambas as pontas).	313954-9/1	Não se aplica	UN	03		
6	Cabo com XLR fêmea em uma das pontas e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	126330-7/1	Não se aplica	UN	02		
7	Cabo com XLR macho em uma ponta e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	313954-9/1	Não se aplica	UN	02		
8	Cabo HDMI com comprimento de 10 metros.	00059691/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
9	Cabo HDMI com comprimento de 15 metros.	00059690/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III - Pilhas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Pilha, tipo alcalina, AA. cartela com 02 unidades	18677-5/627	Não se aplica	Cartela	60		

Handwritten signature



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.						
13	Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.	00056502/1	Lenovo, qualidade equivalente ou superior.	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Cabeamento

28
GUB



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

2	Pilha, tipo alcalina, AAA. cartela com 02 unidades	27287-6/627	Não se aplica	Cartela	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2025, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.5. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.6. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

1.7. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.8. O valor final da proposta deverá ser total. Portanto será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

1.9. Caso haja a necessidade de adquirir outros itens de informática não previstas nesse procedimento, poderá ser efetuado termo aditivo em comum acordo entre as partes de maneira a não acarretar em prejuízos a administração pública, já que se contratará a proposta mais vantajosa e econômica para o Poder Público municipal, evitando o retrabalho com a realização de novos procedimentos com mesmos objetos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO **(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública, a aquisição destes materiais permanentes e de consumo de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame, com as especificações apresentadas. Assim sendo, essa contratação visa aumentar a produtividade dos servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina na realização de suas atividades administrativas que necessitam de amparo tecnológico, garantindo infraestrutura tecnológica, diminuindo tempo de processamento de dados e das execuções de ações em ambientes computacionais.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A aquisição de materiais de informática é de extrema importância para a manutenção das atividades administrativas e operacionais da instituição, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população, por isso, o presente processo se faz necessário em função da necessidade de reposição e/ou complementação dos equipamentos de informática, que atualmente se encontram em estado de obsolescência, com baixa performance e desgaste significativo. Essa situação tem comprometido a eficiência e a agilidade no desenvolvimento das atividades cotidianas, prejudicando diretamente a execução de serviços essenciais.

A aquisição dos materiais de informática será fundamental para a modernização da infraestrutura tecnológica da instituição, possibilitando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, ao proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, bem como o aumento da produtividade e eficiência nas atividades administrativas e operacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

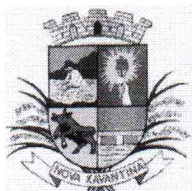
4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será conforme as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT,



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

- 5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos

32
32/03/2021



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por lote, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, caso a empresa seja a vencedora da proposta, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

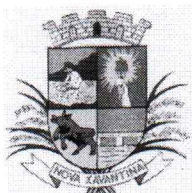
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.
- 8.4.8 Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
- 8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com, pelo WhatsApp (66) 3438-2384, ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.
- 8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.
- 8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 50.667,36 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa com fornecedores encontrados via internet e em lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina-MT e Barra do Garças/MT que atendia os objetos demandados. Com base no que diz o



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

- Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos preços obtidos, considerando este o valor de mercado do produto.
- 10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.
- 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina
- 11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.031.0001.2003.3.3.90.30

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

[Assinatura manuscrita]



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

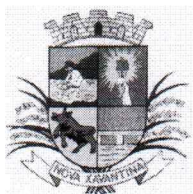
14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

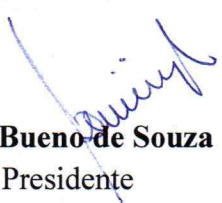
15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

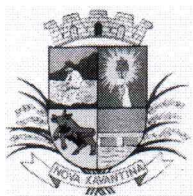
15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 28 de Abril de 2025.


Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 007/2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025

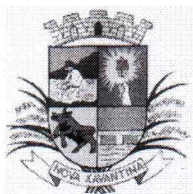
Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 005/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I – Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Kit teclado e mouse - com teclado multimídia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com "c" de 107 teclas, função dupla nas teclas de função f, mouse com sistema óptico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalação, receptor único para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	183135-6/1	Rise mode office qualidade equivalente ou superior	UN	02		
02	Toner para impressora - modelo CF217A (17A)	00020401	Não se aplica	UN	02		
03	Cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	00020402	Não se aplica	UN	02		
04	Central telefônica PABX, quantidade mínima de 20 ramais.		Marca Intelbras, modelo Impacta 68I Híbrido qualidade equivalente ou superior	UN	01		

40
Simp



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

05	Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico.	202337-7/1	Marca Intelbras, modelo ATA 200, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	01		
06	Notebook - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador core i5 de 10ª geração ou superior, memória ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem. Devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital – em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.		Marca Lenovo, modelo Ideapad 1 AMD Ryzen 3 7320U, qualidade equivalente ou superior	UN	05		
07	Hub SWITCH 24P 10/100/1000MBPS.	153743-1/1	Marca TP-Link, modelo TL-SF1024D qualidade equivalente ou superior	UN	01		
08	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto	00063324/1	Não se aplica	UN	01		
09	Access point indoor/outdoor dual band 2,4ghz com velocidade mínima de 600mbps e 5 ghz.	00053813/1	Marca Ubiquiti modelo unifi uap ac lite br mimo, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	02		
10	Cabo De Rede Cat6, comprimento 305 Metros na cor azul	00088113/38	Marca Furukawa modelo Soho plus ou qualidade equivalente, ou superior	CX	01		
11	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW	00039087/1	Brother, qualidade equivalente ou superior	UN	01		

41
9003



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	Projeto de teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	174208-6/1	Epson, qualidade equivalente ou superior.	UN	01		
13	Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e	00056502/1	Lenovo, qualidade equivalente ou superior.	UN	02		

42
guilherme



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.							
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Cabeamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Filtro de linha com 4 tomadas e 1,5 metros de comprimento	312979-9/1	Não se aplica	UN	11		
2	Cabo Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00079343/1	Não se aplica	UN	02		
3	Cabo HDMI para Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00058873/1	Não se aplica	UN	02		
4	Cabo P10 nas duas pontas de 15 metros de comprimento (Estéreo)	357544-6/1	Não se aplica	UN	02		
5	Cabo P10 em uma das pontas e P2 na outra de 15 metros de comprimento (Estéreo ambas as pontas).	313954-9/1	Não se aplica	UN	03		
6	Cabo com XLR fêmea em uma das pontas e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	126330-7/1	Não se aplica	UN	02		
7	Cabo com XLR macho em uma ponta e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	313954-9/1	Não se aplica	UN	02		
8	Cabo HDMI com comprimento de 10 metros.	00059691/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
9	Cabo HDMI com comprimento de 15 metros.	00059690/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$

43
guilherme



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Administração 2023/2024
CNPJ 15.372.402/0001-94

Lote III - Pilhas

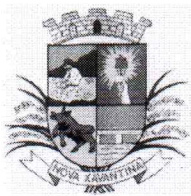
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Pilha, tipo alcalina, AA. cartela com 02 unidades	18677-5/627	Não se aplica	Cartela	60		
2	Pilha, tipo alcalina, AAA. cartela com 02 unidades	27287-6/627	Não se aplica	Cartela	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Assinatura do Vendedor

44
Gua



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 578/2025, torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço por lotes para:

1. OBJETO:

1.1 O presente tem por objetivo contratar empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, conforme tabela abaixo.

Lote I – Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Kit teclado e mouse - com teclado multimídia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com "c" de 107 teclas, função dupla nas teclas de função f, mouse com sistema óptico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalação, receptor único para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	183135-6/1	Rise mode office qualidade equivalente ou superior	UN	02		
02	Toner para impressora - modelo CF217A (17A)	00020401	Não se aplica	UN	02		
03	Cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	00020402	Não se aplica	UN	02		
04	Central telefônica PABX, quantidade mínima de 20 ramais.		Marca Intelbras, modelo Impacta 68I Híbrido qualidade equivalente ou superior	UN	01		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

05	Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico.	202337-7/1	Marca Intelbras, modelo ATA 200, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	01		
06	Notebook - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador core i5 de 10ª geração ou superior, memória ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem. Devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital – em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.		Marca Lenovo, modelo Ideapad 1 AMD Ryzen 3 7320U, qualidade equivalente ou superior	UN	05		
07	Hub SWITCH 24P 10/100/1000MBPS.	153743-1/1	Marca TP-Link, modelo TL-SF1024D qualidade equivalente ou superior	UN	01		
08	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto	00063324/1	Não se aplica	UN	01		
09	Access point indoor/outdoor dual band 2,4ghz com velocidade mínima de 600mbps e 5 ghz.	00053813/1	Marca Ubiquiti modelo unifi uap ac lite br mimo, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	02		
10	Cabo De Rede Cat6, comprimento 305 Metros na cor azul	00088113/38	Marca Furukawa modelo Soho plus ou qualidade equivalente, ou superior	CX	01		
11	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW	00039087/1	Brother, qualidade equivalente ou superior	UN	01		

47
gub



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

12	Projeto de teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	174208-6/1	Epson, qualidade equivalente ou superior.	UN	01		
13	Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos	00056502/1	Lenovo, qualidade equivalente ou superior.	UN	02		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.							
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Cabeamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Filtro de linha com 4 tomadas e 1,5 metros de comprimento	312979-9/1	Não se aplica	UN	11		
2	Cabo Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00079343/1	Não se aplica	UN	02		
3	Cabo HDMI para Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00058873/1	Não se aplica	UN	02		
4	Cabo P10 nas duas pontas de 15 metros de comprimento (Estéreo)	357544-6/1	Não se aplica	UN	02		
5	Cabo P10 em uma das pontas e P2 na outra de 15 metros de comprimento (Estéreo ambas as pontas).	313954-9/1	Não se aplica	UN	03		
6	Cabo com XLR fêmea em uma das pontas e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	126330-7/1	Não se aplica	UN	02		
7	Cabo com XLR macho em uma ponta e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	313954-9/1	Não se aplica	UN	02		
8	Cabo HDMI com comprimento de 10 metros.	00059691/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
9	Cabo HDMI com comprimento de 15 metros.	00059690/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III - Pilhas



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Pilha, tipo alcalina, AA. cartela com 02 unidades	18677-5/627	Não se aplica	Cartela	60		
2	Pilha, tipo alcalina, AAA. cartela com 02 unidades	27287-6/627	Não se aplica	Cartela	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/05/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<u>COMPRASCMNX@GMAIL.COM</u> Ou WhatsApp (66) 3438-2384
LINK	<u>https://www.novaxavantina.mt.leg.br/ processolegislativo/compras-diretas</u>

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. WhatsApp (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/preprocessolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 28 de Abril de 2025



Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação

50


PROJETO DE LEI Nº 005/2025 “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº950, DE 20 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025 – “DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE BENS MOVEIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 005/2025 E PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025.

Nova Guarita- MT, 28 de abril de 2025.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº – Centro – CEP 78508-000 – Nova Guarita - MT – Fone: (66) 3574-1166.

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br site: www.novaguarita.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 015/2025, visando alterar a nomenclatura do inciso I e revogar os incisos II e III do Art. 2º.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR RÍMER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria nº 015/2023, de 03 de janeiro de 2023, que designa para a função de Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, Convênio, e Compras da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, a servidora efetiva Eliene Gomes dos Santos, visando a revogação da função de Responsável pelo setor de contratos;

CONSIDERANDO o desvinculo da função contratos, da função de Responsável pelos setores de Licitações e Contratos, Convênio, e Compras

da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT visto que essa função deve ser gerenciada pela diretoria executiva da entidade;

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 015/2023, de 03 de janeiro de 2023, fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar a servidora do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT Eliene Gomes dos Santos, brasileira, divorciada, graduada em Pedagogia, Funcionária Pública, portadora do RG. Nº. 1119931-8 SSP/MT, CPF. Nº. 822.786.441-49, residente e domiciliada à Rua Peru, 112-N, Bairro Jardim São João, de Nova Olímpia-MT; para a função de Responsável pelo Setor de Licitações, da Câmara Municipal de Nova Olímpia-Estado de Mato Grosso.”

Art. 2º O artigo 2º da Portaria nº 015/2023, de 03 de janeiro de 2023, fica alterado o seu inciso I, quanto a sua nomenclatura, fica alterado seu inciso II, quanto a sua revogação, e inciso III, também quanto a sua revogação e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São atribuições do cargo:

I – LICITAÇÕES

II – REVOGADO

III - REVOGADO”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 25 de abril de 2025.

RÍMER DE OLIVEIRA

Presidente

REGISTRADO NESTA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 578/2025, torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço por lotes para:

1. OBJETO:

1.1 O presente tem por objetivo contratar empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, conforme tabela abaixo.

Lote I – Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Kit teclado e mouse - com teclado multimídia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com "c" de 107 teclas, funcao dupla nas teclas de funcao f, mouse com sistema optico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalacao, receptor unico para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	183135-6/1	Rise mode office qualidade equivalente ou superior	UN	02		
02	Toner para impressora - modelo CF217A (17A)	00020401	Não se aplica	UN	02		

51
30/04/2025

03	Cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	00020402	Não se aplica	UN	02		
04	Central telefônica PABX, quantidade mínima de 20 ramais.		Marca Intelbras, modelo Impacta 68I Híbrido qualidade equivalente ou superior	UN	01		
05	Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico.	202337-7/1	Marca Intelbras, modelo ATA 200, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	01		
06	Notebook - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador core i5 de 10ª geração ou superior, memória ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português do Brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem. Devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital – em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.		Marca Lenovo, modelo Ideapad 1 AMD Ryzen 3 7320U, qualidade equivalente ou superior	UN	05		
07	Hub SWITCH 24P 10/100/1000MBPS.	153743-1/1	Marca TP-Link, modelo TL-SF1024D qualidade equivalente ou superior	UN	01		
08	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto	00063324/1	Não se aplica	UN	01		
09	Access point indoor/outdoor dual band 2,4ghz com velocidade mínima de 600mbps e 5 ghz.	00053813/1	Marca Ubiquiti modelo unifi uap ac lite br mínimo, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	02		
10	Cabo De Rede Cat6, comprimento 305 Metros na cor azul	00088113/38	Marca Furukawa modelo Soho plus ou qualidade equivalente, ou superior	CX	01		
11	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW	00039087/1	Brother, qualidade equivalente ou superior	UN	01		
12	Projeto de teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	174208-6/1	Epson, qualidade equivalente ou superior.	UN	01		
13	Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do Brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de altura; mouse óptico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.	00056502/1	Lenovo, qualidade equivalente ou superior.	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Cabeamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Filtro de linha com 4 tomadas e 1,5 metros de comprimento	312979-9/1	Não se aplica	UN	11		
2	Cabo Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00079343/1	Não se aplica	UN	02		
3	Cabo HDMI para Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00058873/1	Não se aplica	UN	02		
4	Cabo P10 nas duas pontas de 15 metros de comprimento (Estéreo)	357544-6/1	Não se aplica	UN	02		
5	Cabo P10 em uma das pontas e P2 na outra de 15 metros de comprimento (Estéreo ambas as pontas).	313954-9/1	Não se aplica	UN	03		
6	Cabo com XLR fêmea em uma das pontas e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	126330-7/1	Não se aplica	UN	02		

52
V. G. B.

7	Cabo com XLR macho em uma ponta e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	313954-9/1	Não se aplica	UN	02		
8	Cabo HDMI com comprimento de 10 metros.	00059691/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
9	Cabo HDMI com comprimento de 15 metros.	00059690/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III - Pilhas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Pilha, tipo alcalina, AA, cartela com 02 unidades	18677-5/627	Não se aplica	Cartela	60		
2	Pilha, tipo alcalina, AAA, cartela com 02 unidades	27287-6/627	Não se aplica	Cartela	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/05/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM Ou WhatsApp (66) 3438-2384
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas à Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. WhatsApp (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/preprocesso legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 28 de Abril de 2025

Sorhaia Aline Cesaria Brito

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 590 DE 24 DE ABRIL 2025.**PORTARIA Nº 590 DE 24 DE ABRIL 2025.**

"Dispõe sobre a readaptação de servidor(a) público(a) e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 2.355 de 30 de Dezembro de 2021, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com Laudo de Inspeção de Saúde, de 23 de Abril de 2025, pelo médico Álvaro Rizzardi, a servidora pública municipal Elma Oliveira da Silva Correia, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 66, que in verbis: "readaptação de função pelo período de 16/04/2025 a 12/10/2025", fica readaptada na função/cargo de Operador de som, por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Durante o período da readaptação, a servidora permanecerá desempenhando as funções do cargo inicial de lotação compatíveis com sua limitação, quais sejam:

I – Serviços de apoio, consistindo no preparo de chá e café, e no fornecimento de água nas sessões legislativas;

II – Curadoria do Instituto Memória da Câmara Municipal, compatíveis com a limitação;

III - Apoio às atividades da equipe de som.

Art. 3º - Fica vedada, e dispensada, a servidora, da realização de atividades que exijam esforço físico incompatível com sua condição de saúde, especialmente aquelas relacionadas à limpeza e ao transporte de cargas, devendo evitar peso maior que 5kg, flexão e extensão da coluna e movimentos repetitivos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de Abril de 2025.

Art. 5º - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina, 24 de Abril de 2025

Elias Bueno de Souza

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025****FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

53
Galp

1.1 O presente tem por objetivo contratar empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, conforme tabela abaixo.

Lote I – Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Kit teclado e mouse - com teclado multimídia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com "c" de 107 teclas, função dupla nas teclas de função f, mouse com sistema óptico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalação, receptor único para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	183135-6/1	Rise mode office qualidade equivalente ou superior	UN	02		
02	Toner para impressora - modelo CF217A (17A)	00020401	Não se aplica	UN	02		
03	Cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	00020402	Não se aplica	UN	02		
04	Central telefônica PABX, quantidade mínima de 20 ramais.		Marca Intelbras, modelo Impacta 68I Híbrido qualidade equivalente ou superior	UN	01		
05	Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico.	202337-7/1	Marca Intelbras, modelo ATA 200, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	01		
06	Notebook - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador core i5 de 10ª geração ou superior, memória ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem. Devem possuir gravações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital – em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.		Marca Lenovo, modelo IdeaPad 1 AMD Ryzen 3 7320U, qualidade equivalente ou superior	UN	05		
07	Hub SWITCH 24P 10/100/1000MBPS.	153743-1/1	Marca TP-Link, modelo TL-SF1024D qualidade equivalente ou superior	UN	01		
08	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto	00063324/1	Não se aplica	UN	01		
09	Access point indoor/outdoor dual band 2,4ghz com velocidade mínima de 600mbps e 5 ghz.	00053813/1	Marca Ubiquiti modelo unifi uap ac lite br mínimo, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	02		
10	Cabo De Rede Cat6, comprimento 305 Metros na cor azul	00088113/38	Marca Furukawa modelo Soho plus ou qualidade equivalente, ou superior	CX	01		
11	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW	00039087/1	Brother, qualidade equivalente ou superior	UN	01		
12	Projeto de teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lumens, lâmpada Eco Mode – 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	174208-6/1	Epson, qualidade equivalente ou superior.	UN	01		
13	Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.	00056502/1	Lenovo, qualidade equivalente ou superior.	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Cabeamento

54
gub

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Filtro de linha com 4 tomadas e 1,5 metros de comprimento	312979-9/1	Não se aplica	UN	11		
2	Cabo Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00079343/1	Não se aplica	UN	02		
3	Cabo HDMI para Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00058873/1	Não se aplica	UN	02		
4	Cabo P10 nas duas pontas de 15 metros de comprimento (Estéreo)	357544-6/1	Não se aplica	UN	02		
5	Cabo P10 em uma das pontas e P2 na outra de 15 metros de comprimento (Estéreo ambas as pontas).	313954-9/1	Não se aplica	UN	03		
6	Cabo com XLR fêmea em uma das pontas e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	126330-7/1	Não se aplica	UN	02		
7	Cabo com XLR macho em uma ponta e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	313954-9/1	Não se aplica	UN	02		
8	Cabo HDMI com comprimento de 10 metros.	00059691/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
9	Cabo HDMI com comprimento de 15 metros.	00059690/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III - Pilhas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Pilha, tipo alcalina, AA, cartela com 02 unidades	18677-5/627	Não se aplica	Cartela	60		
2	Pilha, tipo alcalina, AAA, cartela com 02 unidades	27287-6/627	Não se aplica	Cartela	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2025, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.5. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.6. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

1.7. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.8. O valor final da proposta deverá ser total. Portanto será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

1.9. Caso haja a necessidade de adquirir outros itens de informática não previstas nesse procedimento, poderá ser efetuado termo aditivo em comum acordo entre as partes de maneira a não acarretar em prejuízos a administração pública, já que se contratará a proposta mais vantajosa e econômica para o Poder Público municipal, evitando o retrabalho com a realização de novos procedimentos com mesmos objetos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública, a aquisição destes materiais permanentes e de consumo de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame, com as especificações apresentadas. Assim sendo, essa contratação visa aumentar a produtividade dos servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina na realização de suas atividades administrativas que necessitam de amparo tecnológico, garantindo infraestrutura tecnológica, diminuindo tempo de processamento de dados e das execuções de ações em ambientes computacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A aquisição de materiais de informática é de extrema importância para a manutenção das atividades administrativas e operacionais da instituição, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população, por isso, o presente processo se faz necessário em função da necessidade de reposição e/ou complementação dos equipamentos de informática, que atualmente se encontram em estado de obsolescência, com baixa performance e desgaste significativo. Essa situação tem comprometido a eficiência e a agilidade no desenvolvimento das atividades cotidianas, prejudicando diretamente a execução de serviços essenciais.

A aquisição dos materiais de informática será fundamental para a modernização da infraestrutura tecnológica da instituição, possibilitando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, ao proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, bem como o aumento da produtividade e eficiência nas atividades administrativas e operacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.1. Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será conforme as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por lote, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência. Justifica-se a utilização do menor preço global, uma vez que, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, pois se obterá menores descontos e preços maiores. Ainda, deve-se levar em consideração que a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido poderia ocasionar prejuízo para o conjunto dos itens a serem adquiridos já que a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens. Além das razões acima citadas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, caso a empresa seja a vencedora da proposta, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

57
GAB

8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.4.8 Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com, pelo WhatsApp (66) 3438-2384, ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA. 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor médio estimado da contratação será de R\$ 50.667,36 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa com fornecedores encontrados via internet e em lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina-MT e Barra do Garças/MT que atendia os objetos demandados. Com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos preços obtidos, considerando este o valor de mercado do produto.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.031.0001.2003.3.3.90.30

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

58
GAB

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

59
GURB

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 28 de Abril de 2025.

Elias Bueno de Souza

Presidente

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 007/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 005/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I – Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Kit teclado e mouse - com teclado multimídia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com "c" de 107 teclas, função dupla nas teclas de função f, mouse com sistema óptico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalação, receptor único para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	183135-6/1	Rise mode office qualidade equivalente ou superior	UN	02		
02	Toner para impressora - modelo CF217A (17A)	00020401	Não se aplica	UN	02		
03	Cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	00020402	Não se aplica	UN	02		
04	Central telefônica PABX, quantidade mínima de 20 ramais.		Marca Intelbras, modelo Impacta 68I Híbrido qualidade equivalente ou superior	UN	01		
05	Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico.	202337-7/1	Marca Intelbras, modelo ATA 200,	UN	01		

			ou qualida- de equiva- lente, ou superior				
06	Notebook - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador core i5 de 10ª geração ou superior, memória ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem. Devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital – em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.		Marca Le- novo, mo- delo Idea- pad 1 AMD Ryzen 3 7320U, qualidade equivalente ou superior	UN	05		
07	Hub SWITCH 24P 10/100/1000MBPS.	153743-1/ 1	Marca TP- Link, mode- lo TL- SF1024D qualidade equivalente ou superior	UN	01		
08	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto	00063324/ 1	Não se apli- ca	UN	01		
09	Access point indoor/outdoor dual band 2,4ghz com velocidade mínima de 600mbps e 5 ghz.	00053813/ 1	Marca Ubi- quiti modelo unifi uap ac lite br mi- mo, ou qua- lidade equi- valente, ou superior	UN	02		
10	Cabo De Rede Cat6, comprimento 305 Metros na cor azul	00088113/ 38	Marca Fu- rukawa mo- delo Soho plus ou qualidade equivalente, ou superior	CX	01		
11	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW	00039087/ 1	Brother, qualidade equivalente ou superior	UN	01		
12	Projeto de teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	174208-6/ 1	Epson, qua- lidade equi- valente ou superior.	UN	01		
13	Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.	00056502/ 1	Lenovo, qualidade equivalente ou superior.	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Cabeamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Filtro de linha com 4 tomadas e 1,5 metros de comprimento	312979-9/ 1	Não se aplica	UN	11		
2	Cabo Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00079343/ 1	Não se aplica	UN	02		
3	Cabo HDMI para Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00058873/ 1	Não se aplica	UN	02		
4	Cabo P10 nas duas pontas de 15 metros de comprimento (Estéreo)	357544-6/ 1	Não se aplica	UN	02		
5	Cabo P10 em uma das pontas e P2 na outra de 15 metros de comprimento (Estéreo ambas as pontas).	313954-9/ 1	Não se aplica	UN	03		
6	Cabo com XLR fêmea em uma das pontas e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	126330-7/ 1	Não se aplica	UN	02		
7	Cabo com XLR macho em uma ponta e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	313954-9/ 1	Não se aplica	UN	02		
8	Cabo HDMI com comprimento de 10 metros.	00059691/ 1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
9	Cabo HDMI com comprimento de 15 metros.	00059690/ 1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III - Pilhas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Pilha, tipo alcalina, AA. cartela com 02 unidades	18677-5/627	Não se aplica	Cartela	60		
2	Pilha, tipo alcalina, AAA. cartela com 02 unidades	27287-6/627	Não se aplica	Cartela	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

- Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
 - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computadas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
 - Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
 - Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
 - Os dados da nossa empresa são:
 - Razão Social: _____;
 - CNPJ (MF) nº: _____;
 - Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - Inscrição Estadual nº: _____;
 - Endereço: _____;
 - Fone: _____ E-mail: _____;
 - CEP: _____;
 - Cidade: _____ Estado: _____;
 - Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
- Local (nome da cidade), ____/____/____ (Data)

Assinatura do Vendedor

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**ERRATA CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025****ERRATA****CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT E A EMPRESA SANTOS E BENASSI LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT pessoa jurídica de direito público, sito Av. Lions Internacional Oeste, nº 2021, Centro, Peixoto de Azevedo, CEP: 78.530-000, CNPJ: nº 37.499.373/0001-69, representado pelo presidente **Sr. Thawê Rodrigues Dorta**, brasileiro, agente político, portador do documento de identidade RG nº 2*****9 SEJSP, e CPF nº 0**.***.***1-0*, residente e domiciliado na Rua A*****o *****o dos S****s nº 4*, Bairro ******, na cidade de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio do **agente de contratação**, designado pela portaria nº 018/2024, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa **Santos e Benassi LTDA** com CNPJ sob nº 19.454.422/0001-65, com sede na Rua Anselmo Cavequia nº 209, Setor Leste, Bairro Jardim América, Colíder-MT, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Milton dos Santos, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

COD. REDUZIDO / DOTAÇÃO

14 - 01.001.01.031.0001.2030.3.5.90.39.1.500.0000000

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

COD. REDUZIDO / DOTAÇÃO

14 - 01.001.01.031.0001.2030.3.3.90.39.1.500.0000000

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de abril de 2025.

Thawê Rodrigues Dorta

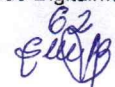
Presidente da Câmara Municipal

DÊ AMPLA PUBLICIDADE:

Afixe-se em mural da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo;

Publique-se na íntegra no Diário Oficial dos Municípios-AMM;

Publique-se no Portal Transparência da Câmara de Vereadores.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 011/2025/AC

Nova Xavantina – MT, 08 de Abril de 2025.

Ao

Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, conforme tabela anexa no modelo da proposta.

A compra vai ser efetuada na medida das necessidades da Câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).
- Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

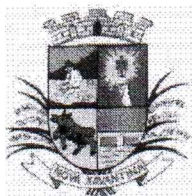
O envio de propostas e lances ocorrerá, preferencialmente, no e-mail comprascmx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min, ou ainda por WhatsApp (66) 3438-2384.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Compras

63

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 007/2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025

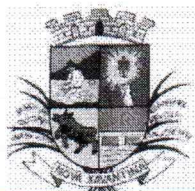
Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 005/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I – Materiais e Equipamentos Permanentes de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Kit teclado e mouse - com teclado multimidia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com "c" de 107 teclas, função dupla nas teclas de função f, mouse com sistema óptico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalação, receptor único para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	183135-6/1	Rise mode office qualidade equivalente ou superior	UN	02		
02	Toner para impressora - modelo CF217A (17A)	00020401	Não se aplica	UN	02		
03	Cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	00020402	Não se aplica	UN	02		
04	Central telefônica PABX, quantidade mínima de 20 ramais.		Marca Intelbras, modelo Impacta 68I Híbrido qualidade equivalente ou superior	UN	01		
05	Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico.	202337-7/1	Marca Intelbras, modelo ATA 200, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	01		

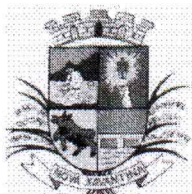
Handwritten signature



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

06	Notebook - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador core i5 de 10ª geração ou superior, memória ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem. Devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital – em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.		Marca Lenovo, modelo Ideapad 1 AMD Ryzen 3 7320U, qualidade equivalente ou superior	UN	05		
07	Hub SWITCH 24P 10/100/1000MBPS.	153743-1/1	Marca TP-Link, modelo TL-SF1024D qualidade equivalente ou superior	UN	01		
08	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto	00063324/1	Não se aplica	UN	01		
09	Access point indoor/outdoor dual band 2,4ghz com velocidade mínima de 600mbps e 5 ghz.	00053813/1	Marca Ubiquiti modelo unifi uap ac lite br mimo, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	02		
10	Cabo De Rede Cat6, comprimento 305 Metros na cor azul	00088113/38	Marca Furukawa modelo Soho plus ou qualidade equivalente, ou superior	CX	01		
11	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW	00039087/1	Brother, qualidade equivalente ou superior	UN	01		
12	Projeto de teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600	174208-6/1	Epson, qualidade equivalente ou superior.	UN	01		

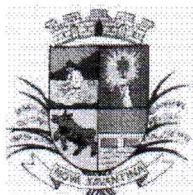
65
GAB



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.						
13	Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.	00056502/1	Lenovo, qualidade equivalente ou superior.	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

66
Gauß



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Lote II – Cabeamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Filtro de linha com 4 tomadas e 1,5 metros de comprimento	312979-9/1	Não se aplica	UN	11		
2	Cabo Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00079343/1	Não se aplica	UN	02		
3	Cabo HDMI para Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00058873/1	Não se aplica	UN	02		
4	Cabo P10 nas duas pontas de 15 metros de comprimento (Estéreo)	357544-6/1	Não se aplica	UN	02		
5	Cabo P10 em uma das pontas e P2 na outra de 15 metros de comprimento (Estéreo ambas as pontas).	313954-9/1	Não se aplica	UN	03		
6	Cabo com XLR fêmea em uma das pontas e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	126330-7/1	Não se aplica	UN	02		
7	Cabo com XLR macho em uma ponta e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	313954-9/1	Não se aplica	UN	02		
8	Cabo HDMI com comprimento de 10 metros.	00059691/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
9	Cabo HDMI com comprimento de 15 metros.	00059690/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	RS

Lote III - Pilhas

67
GAB



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Pilha, tipo alcalina, AA. cartela com 02 unidades	18677-5/627	Não se aplica	Cartela	60		
2	Pilha, tipo alcalina, AAA. cartela com 02 unidades	27287-6/627	Não se aplica	Cartela	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), __/__/__ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

68
[Assinatura]



D.O.S. Informatica Juliana
visto por último hoje às 17:11



08/04/2025

Boa tarde, estamos lhe enviando o ofício com o modelo da proposta para nosso processo de Dispensa de Licitação.

15:25 ✓



OFICIO_E_MODELO_DA_PROPOS
TA_assinado.pdf

5 páginas • PDF • 730 KB



OFICIO_E_MODELO_DA_PROPOSTA_assinado.pdf

15:25 ✓



modelo da proposta.docx

DOCX • 319 KB



modelo da proposta.docx

15:25 ✓

boa tardeee 15:30

tudo bem 15:30

? 15:30

joia graças a deus 15:34

esta combinado 15:49

vou cotar 15:49

Tudo e com vc? 15:33 ✓



15:48 ✓



Digite uma mensagem



69
GABRIEL



+55 66 9207-4291
Conta comercial



Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

08/04/2025

Boa tarde 15:37 ✓✓

Mario Terres DVD Informatica agradece seu contato. Por favor, aguarde. Logo você será atendido 15:37

Boa tarde, estamos lhe enviando o ofício com o modelo da proposta para nosso processo de Dispensa de Licitação. 15:37 ✓✓



OFICIO_E_MODELO_DA_PROPOSTA_assinado.pdf

5 páginas • PDF • 730 KB



OFICIO_E_MODELO_DA_PROPOSTA_assinado.pdf 15:37 ✓✓



modelo da proposta.docx

DOCX • 219 KB



modelo da proposta.docx 15:37 ✓✓

Boa tarde 15:39

Estava lendo a proposta e vi que o pagamento é após a entrega da mercadoria, nossa empresa não vende para receber depois para os órgãos públicos, se servir desta forma, eu vou providenciar a proposta 16:31



16:32 ✓✓

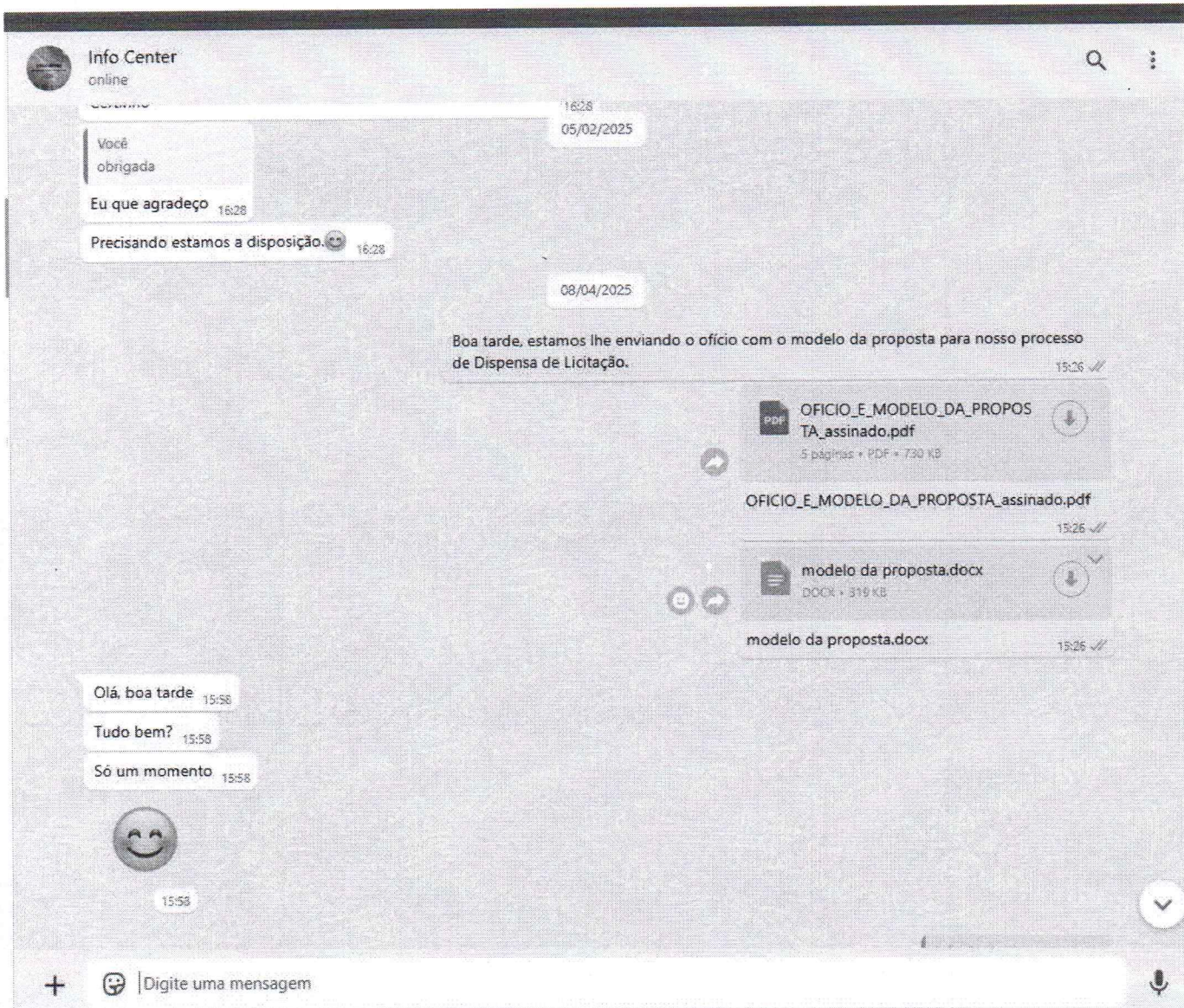
Nada, eu que agradeço se precisar de outra coisa pode mandar mensagem 16:33



Digite uma mensagem



70
Sara



71
GAB



Fabian Informatica Câmara Informatica Câmara



14:39

31/03/2025

08/04/2025



Boa tarde, estamos lhe enviando o ofício com o modelo da proposta para nosso processo de Dispensa de Licitação.

15:26 ✓



OFICIO_E_MODELO_DA_PROPOSTA_assinado.pdf

5 páginas • PDF • 730 KB



OFICIO_E_MODELO_DA_PROPOSTA_assinado.pdf

15:26 ✓



modelo da proposta.docx

DOCX • 319 KB



modelo da proposta.docx

15:26 ✓

Opa blz

19:46

09/04/2025

3113/1	Marca Furukawa modelo Soho plus ou qualidade equivalente, ou superior	UN
--------	---	----

fabian esse cabo que vc tinha pedido são 100 caixas? ou só um caixa, ou quantas caixas seriam?

13:46 ✓

Encaminhado

o hub swith 24p 10/100/1000 portatil?

14:00 ✓

Encaminhado

nao achei portatil

14:00 ✓



Digite uma mensagem



72
Gustavo



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

Ofício 11/2025 - Dispensa de Licitação - Itens de Informática

3 mensagens

Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>
Para: financeiro1@dosinformatica.com.br

8 de abril de 2025 às 15:31

Boa tarde, segue anexo ofício com o modelo da proposta para nosso processo de Dispensa de Licitação, que visa a aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT.

Atenciosamente,

Sorhaia Aline C. Brito
Agente de Contratação

2 anexos

 **OFICIO_E_MODELO_DA_PROPOSTA_assinado.pdf**
731K

 **modelo da proposta.docx**
320K

Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>
Para: Info Center Informática <infocenternx@gmail.com>

8 de abril de 2025 às 15:32

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **OFICIO_E_MODELO_DA_PROPOSTA_assinado.pdf**
731K

 **modelo da proposta.docx**
320K

Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>
Para: Mayza - DVD Informática <vendedor16@dvdinformatica.com>

8 de abril de 2025 às 15:36

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **OFICIO_E_MODELO_DA_PROPOSTA_assinado.pdf**
731K

 **modelo da proposta.docx**
320K

73
SAP

PROSPER COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 51.854.742/0001-15
INSC. ESTADUAL: 14.018.042-7



*Proposta
alterada
pelo fornecedor.*

PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA /MT

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 05/2025

OBJETO: aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: PROSPER COMÉRCIO LTDA		
NOME FANTASIA: PROSPER COMÉRCIO		
CNPJ: 51.854.742/0001-15	INSC. ESTADUAL: 14.018.042-7	
ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, 431, Canjica	MUNICIPIO: Cuiabá/MT	
TELEFONE: (65) 9.9616-3492	E-MAIL: 3slicitacoes.mt@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO: ALCIDES LARANJEIRA LINO		
RG: 1674992-8 SSP/MT	CPF: 016.605.681-29	
ENDEREÇO: Rua Solimões, nº 16, Morada da Serra, 78.055-060	MUNICIPIO: Cuiabá/MT	
TELEFONE: (65) 9.9616-3492	E-MAIL: 3slicitacoes.mt@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: NU PAGAMENTOS	AGENCIA: 0001	C/C: 66788693-7



RUA DOMICÍNIO P. BARCELO, N 431,
CANJICA, 78.050-298 – CUIABÁ/MT



TELEFONE: (65) 9.9616-3492
E-MAIL: prospercomercioba@gmail.com

74
Sua

LOTE 1	QTD		MARCA	MODELO	UNITARIO	TOTAL
1	2	KIT TECLADO MOUSE	C3TECH	K-W10BK	R\$ 57.15	R\$ 114.30
2	2	TONER CF217	HTCOMPAN Y	CF217A	R\$ 37.50	R\$ 75.00
3	2	CILINDRO CF217A	BYQUALY	CF219A	R\$ 44.00	R\$ 88.00
4	1	CENTRAL PABX	INTELBRAS	IMPACTA 68i + 5 PLACAS	R\$ 5,794.00	R\$ 5,794.00
5	5	ATA VOIP	INTELBRAS	ATA 200	R\$ 566.00	R\$ 2,830.00
6	5	NOTEBOOK	ASUS	VIVOBOK E1504	R\$ 2,880.00	R\$ 14,400.00
7	1	SWITCH	HIKVISION	DS-3E0524-E	R\$ 486.75	R\$ 486.75
8	1	RACK	FIBRACEM	6U * 19 * 350	R\$ 358.00	R\$ 358.00
9	2	ROTEADOR	UBIQUITI	UAP AC LITE	R\$ 725.00	R\$ 1,450.00
10	1	CABO REDE	SOHOPLUS	SOHO CAT.5	R\$ 875.00	R\$ 875.00
11	1	CILINDRO TONER	BYQUALU	DR1000	R\$ 39.00	R\$ 39.00
12	1	PROJETOR	VIVIBRIGHT	F30 4200 LUMENS	R\$ 1,327.50	R\$ 1,327.50
13	2	COMPUTADOR	BPC	I5/16GB/256GB/WIN/23.8'	R\$ 3,478.90	R\$ 6,957.80
LOTE 1 TOTAL	R\$ 34,795.35					
LOTE 3	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITARIO	TOTAL
1	60	PILHA AA ALCALINA C/2	MAXPRINT	756339	R\$ 5.90	R\$ 354.00
2	60	PILHA AAA ALCALINA C/2	ELGIN	82424	R\$ 7.99	R\$ 479.40
LOTE 3 TOTAL	R\$ 833.40					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 35.628,75 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).



RUA DOMICÍNIO P. BARCELO, N 431,
CANJICA, 78.050-298 – CUIABÁ/MT



TELEFONE: (65) 9.9616-3492
E-MAIL: prospercomerciocba@gmail.com

45
(500)

Validade da Proposta: 60 dias

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Declaramos que não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

Declaramos reserva de cargos para pessoa com deficiência.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2025.

ALCIDES
LARANJEIRA
LINO:
01660568129

Assinado digitalmente por ALCIDES
LARANJEIRA LINO: 01660568129
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple vs, OU=16371018000130,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=ALCIDES LARANJEIRA LINO:
01660568129
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cuiabá/MT
Data: 2025.05.06 11:07:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ALCIDES LARANJEIRA LINO
SÓCIO ADMINISTRADOR



RUA DOMICÍNIO P. BARCELO, N 431,
CANJICA, 78.050-298 – CUIABÁ/MT



TELEFONE: (65) 9.9616-3492
E-MAIL: prospercomerciocba@gmail.com

76
Sua



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

**PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROSPER COMERCIO LTDA -
DISPENSA Nº 05/2025**Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>
Para: 3S Licitações <3slicitacoes.mt@gmail.com>

14 de maio de 2025 às 13:11

Em atenção à proposta apresentada por V.Sa. na dispensa n.º 005/2025, informamos que o Termo de Referência prevê, a título exemplificativo, a marca/modelo, como referência técnica para o objeto a ser fornecido. Em análise a proposta apresentada e em relação aos itens 12 e 13 do Lote I, quais sejam:

- **Projektor teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.**
- **Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.**

Requer-se que seja apresentada descrição detalhada do produto cotado em sua proposta, demonstrando que de fato o produto atende as especificações contidas no termo de referência, com ênfase e atenção ao disposto MARCA/MODELO evidenciando sua equivalência em qualidade, desempenho e funcionalidades, que são:

- **Para o item 12 – Projektor: Epson, qualidade equivalente ou superior.**
- **Para o item 13 – Computador Completo: Lenovo, qualidade equivalente ou superior.**

Ainda, caso entenda e identifique que o produto inicialmente cotado não atende as especificações de qualidade exigidas no termo de referência, oportuniza-se que o fornecedor altere a proposta adequando-a ao que se pede no referido termo.

No mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

**PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROSPER COMERCIO LTDA -
DISPENSA Nº 05/2025**

3S Licitações <3slicitacoes.mt@gmail.com>

20 de maio de 2025 às 15:08

Para: Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

www.3slicitacoes.com.br3slicitacoes.mt@gmail.com

@3slicitacoes

**PROPOSTA CM NOVA XAVANTINA - PROSPER (1).pdf**
237K

PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA /MT

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR No 05/2025

OBJETO: aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: PROSPER COMÉRCIO LTDA		
NOME FANTASIA: PROSPER COMÉRCIO		
CNPJ: 51.854.742/0001-15	INSC. ESTADUAL: 14.018.042-7	
ENDEREÇO: Rua Domicínio P. Barcelo, 431, Canjica	MUNICIPIO: Cuiabá/MT	
TELEFONE: (65) 9.9616-3492	E-MAIL: 3slicitacoes.mt@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO: ALCIDES LARANJEIRA LINO		
RG: 1674992-8 SSP/MT	CPF: 016.605.681-29	
ENDEREÇO: Rua Solimões, nº 16, Morada da Serra, 78.055-060	MUNICIPIO: Cuiabá/MT	
TELEFONE: (65) 9.9616-3492	E-MAIL: 3slicitacoes.mt@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: NU PAGAMENTOS	AGENCIA: 0001	C/C: 66788693-7



RUA DOMICÍNIO P. BARCELO, N 431,
CANJICA, 78.050-298 – CUIABÁ/MT



TELEFONE: (65) 9.9616-3492
E-MAIL: prospercomerciocba@gmail.com

79
50/05

LOTE 1	QTD		MARCA	MODELO	UNITARIO	TOTAL
1	2	KIT TECLADO MOUSE	C3TECH	K-W10BK	R\$ 57.15	R\$ 114.30
2	2	TONER CF217	HTCOMPAN Y	CF217A	R\$ 37.50	R\$ 75.00
3	2	CILINDRO CF217A	BYQUALY	CF219A	R\$ 44.00	R\$ 88.00
4	1	CENTRAL PABX	INTELBRAS	IMPACTA 68i + 5 PLACAS	R\$ 5,794.00	R\$ 5,794.00
5	5	ATA VOIP	INTELBRAS	ATA 200	R\$ 566.00	R\$ 2,830.00
6	5	NOTEBOOK	ASUS	VIVOBOK E1504	R\$ 2,880.00	R\$ 14,400.00
7	1	SWITCH	HIKVISION	DS-3E0524-E	R\$ 486.75	R\$ 486.75
8	1	RACK	FIBRACEM	6U * 19 * 350	R\$ 358.00	R\$ 358.00
9	2	ROTEADOR	UBIQUITI	UAP AC LITE	R\$ 725.00	R\$ 1,450.00
10	1	CABO REDE	SOHOPLUS	SOHO CAT.5	R\$ 875.00	R\$ 875.00
11	1	CILINDRO TONER	BYQUALU	DR1000	R\$ 39.00	R\$ 39.00
12	1	PROJETOR	EPSON	CO-W01 3000 Lumens – Branco	R\$ 3.839,00	R\$ 3.839,00
13	2	COMPUTADOR	LENOVO	SFF ThinkCentre Neo50s 12JGS1LG00 (Core i5 12400, 16GB DDR4, SSD 512GB nVME, Win11 Professional'	R\$ 5.539,00	R\$ 11.078,00
LOTE 1 TOTAL	R\$ 41.427,05					
LOTE 3	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITARIO	TOTAL
1	60	PILHA AA ALCALINA C/2	MAXPRINT	756339	R\$ 5.90	R\$ 354.00
2	60	PILHA AAA ALCALINA C/2	ELGIN	82424	R\$ 7.99	R\$ 479.40
LOTE 3 TOTAL	R\$ 833.40					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 42.260,45 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).



RUA DOMICÍNIO P. BARCELO, N 431,
CANJICA. 78.050-298 – CUIABÁ/MT



TELEFONE: (65) 9.9616-3492
E-MAIL: prospercomerciocba@gmail.com

Validade da Proposta: 60 dias

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Declaramos que não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. Declaramos reserva de cargos para pessoa com deficiência.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2025.

ALCIDES
LARANJEIRA
LINO:
01660568129

Assinado digitalmente por ALCIDES
LARANJEIRA LINO:01660568129
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=16371018000130,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=ALCIDES LARANJEIRA LINO:
01660568129
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cuiabá/MT
Data: 2025.05.20 15:08:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ALCIDES LARANJEIRA LINO
SÓCIO ADMINISTRADOR



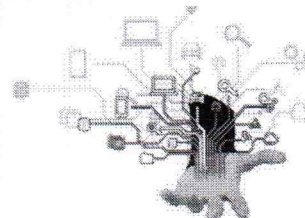
RUA DOMICÍNIO P. BARCELO, N 431,
CANJICA, 78.050-298 – CUIABÁ/MT



TELEFONE: (65) 9.9616-3492
E-MAIL: prospercomerciocba@gmail.com

81
Geddy

ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS



CUIABÁ, 05 DE MAIO DE 2025

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Licitação: nº 005/2025

Modalidade: DISPENÇA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 007/2025

PROPOSTA DE PREÇO

A ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.706.550/0001-99, representada pelo seu Proprietário abaixo assinado, vem por meio deste, apresentar a proposta referente ao processo licitatório – Dispensa de licitação nº 005/2025

Lote 01	Modelo e Marca	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr Total
1	Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK220	2	R\$ 172,10	R\$ 344,20
2	Toner Compatível Evolut Laser Cf217a	2	R\$ 2.901,53	R\$ 5.803,06
3	Cilindro M130fw - HP - CF219A	1	R\$ 2.079,74	R\$ 2.079,74
4	Central Pabx Impacta 68i Intelbras 4 Linhas 20 Ramais Pronta	1	R\$ 8.917,06	R\$ 8.917,06
5	Adaptador Ip Ata 200 Telefones Voip	1	R\$ 777,19	R\$ 777,19
6	IdeaPad 1 AMD Ryzen 5 7520U 8GB 512GB SSD	5	R\$ 3.688,80	R\$ 18.444,00
7	TP-Link TL-SG1024D Switch	1	R\$ 761,93	R\$ 761,93
8	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizado	1	R\$ 272,21	R\$ 272,21
9	Ubiquiti Ap Unifi Uap-ac-lite Mimo	2	R\$ 965,45	R\$ 1.930,90
10	Cabo Rede Furukawa Cat6 305m	1	R\$ 1.259,28	R\$ 1.259,28
11	Cilindro Para Dcp1617nw Dcp 1617nw	1	R\$ 62,70	R\$ 62,70
12	Projektor Portatil Led - Betec BT950 - 3200 Lumens - Full HD Nativo - Bluetooth	1	R\$ 1.208,40	R\$ 1.208,40
13	OptiPlex Micro - Dell + Monitor Samsung T450 24 + Combo Teclado e Mouse com fio USB Logitech MK120	2	R\$ 7.026,53	R\$ 14.053,06
Lote 2	Modelo e Marca	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr Total
1	Filtro De Linha 4 a 6 Tomadas 1,5m Bivolt	11	R\$ 47,06	R\$ 517,70
2	Cabo adaptador Displayport Dp 1,5	2	R\$ 28,87	R\$ 57,75
3	Cabo adaptador Displayport Dp para Hdmi 4k 1,8m	2	R\$ 40,70	R\$ 81,41
4	CABO P10 ESTERIO	2	R\$ 100,49	R\$ 200,98
5	Cabo P2 Stereo X P10 Stereo 15 Metros - Metal	3	R\$ 146,28	R\$ 438,84
6	Cabo Microfone Xlr (canon) Femea / P10 Mono 15 Metros	2	R\$ 100,49	R\$ 200,98
7	Cabo Xlr Macho P10 Stereo Plug Conector Canon 15m	2	R\$ 100,49	R\$ 200,98
8	Cabo Hdmi 4k De 10metros Aquário Preto	3	R\$ 108,12	R\$ 324,36
9	Cabo Hdmi 2.0 De 15 Metros - Aquario	3	R\$ 165,36	R\$ 496,08
Lote 03	Modelo e Marca	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr Total
1	Pilhas AA Alcalina - Elgin	60	R\$ 5,85	R\$ 351,07
2	pilhas AAA ALCALINA ELGIN	60	R\$ 5,09	R\$ 305,28
			Total	R\$ 59.089,13

ATM Soluções em Serviços LTDA - CNPJ: 24.706.550/0001-99

Endereço: Rua Coletora 01, nº 02 - Quadra 05

Jardim Universitario - Cuiabá/MT - CEP: 78.075-420

Email: atm.servicosmt@gmail.com / Telefone: 65-99669-1868

32
GAB

ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS



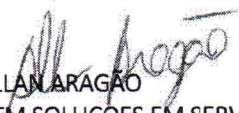
Declaramos que os valores acima, estão inseridos todos impostos e atributos relativos a contratação, previsto em seu termo de referência e processo licitatório.

Prazo de Entrega: 15 a 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

BANCO DO BRASIL Agência 0046-9 / Conta Corrente 37326-5

Atenciosamente,


ALLAN ARAGÃO
ATM SOLUCOES EM SERVIÇOS
CPF: 023.252.291-06
PROPRIETARIO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2025 15:55:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
CNPJ: **24.706.550/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.706.550/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2016
NOME EMPRESARIAL ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COLETORA 1	NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****
CEP 78.075-420	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATM.SERVICOSMT@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9669-1868
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2025 às 15:55:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0056492230

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/04/2025** Hora da emissão: **16:21:51**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**

CNPJ: **24.706.550/0001-99**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

24706550000199 - ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **28/06/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TBL9AUT22L79U29T**

86
GAB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.706.550/0001-99
Razão Social: ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
Endereço: R COLETORA 1 2 / JARDIM UNIVERSITARI / CUIABA / MT / 78075-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

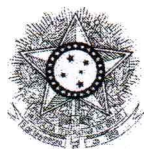
Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050302003150029016

Informação obtida em 20/05/2025 15:58:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

87
GAB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.706.550/0001-99
Certidão nº: 27775686/2025
Expedição: 20/05/2025, às 15:58:55
Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.706.550/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

840086/2025

1897697

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734994056

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 251463



0104202524706550000199001005658400862701260251897697

NOME

ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ

24.706.550/0001-99

RG/INSCR. ESTADUAL

139005340

ENDEREÇO

Rua COLETORA 1, 2 - SALA 02 - JARDIM UNIVERSITARIO - CUIABA/MT

BAIRRO

JARDIM UNIVERSITARIO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 01 de abril de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.4648

Certidão válida até 30 de Junho de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

89
Gadp



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.706.550/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:51 do dia 20/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2025.

Código de controle da certidão: **FFBE.5179.8795.B486**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

90
gub

Data da consulta: 20/05/2025 16:02:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.706.550/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/04/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

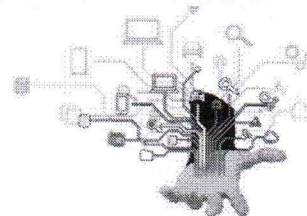
[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

91
SAB

ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS

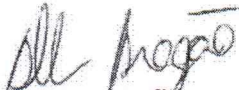


A Camara Municipal de Nova
Dispensa de Licitação: nº 005/2025
Processo Administrativo: nº 007/2025

DECLARAÇÃO

A ATM SOLUCOES EM SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 24.706.550/0001-99, com endereço em Rua Coletora 1, 2 – Qd 05 – Jardim Universitário - Cuiabá MT, representado pelo seu proprietário abaixo assinado, vem por meio deste, **declarar**, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

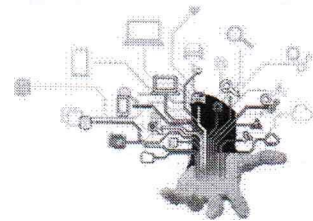
Cuiabá, 03/05/2025


ALLAN ARAGÃO
ATM SOLUCOES EM SERVIÇOS
CPF: 023.252.291-06
PROPRIETARIO



92


ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS



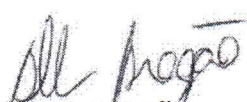
A Camara Municipal de Nova
Dispensa de Licitação: nº 005/2025
Processo Administrativo: nº 007/2025

DECLARAÇÃO

A ATM SOLUCOES EM SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 24.706.550/0001-99, com endereço em Rua Coletora 1, 2 – Qd 05 – Jardim Universitário - Cuiabá MT, representado pelo seu proprietário abaixo assinado, vem por meio deste, DECLARAR;

- A) para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- B) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- C) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;
- D) não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art.144, inciso X da Lei Complementar Estadual, nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021;
- E) não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com órgão ou entidade contratante;
- F) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

Cuiabá, 03/05/2025


ALLAN ARAGÃO
ATM SOLUCOES EM SERVIÇOS
CPF: 023.252.291-06
PROPRIETARIO



ATM Soluções em Serviços LTDA - CNPJ: 24.706.550/0001-99
Endereço: Rua Coletora 01, nº 02 – Quadra 05
Jardim Universitario - Cuiabá/MT - CEP: 78.075-420
Email: atm.servicosmt@gmail.com / Telefone: 65-99669-1868

93
GAP



OLMI INFO
OLMI INFORM
CNPJ-00.789.321/0001-17
AV. MATO GROSSO 92N
Email: olmieleto@gmail.com

*Proposta
alterada
pelo fornecedor*

PROPOSTA

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

DESTINO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

Licitante: OLMI INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 00.789.321/0001-17	
Fone/Fax: (66) 3566-1240	
E-mail: olmieleto@gmail.com	
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 92N, CENTRO, JUÍNA – MT	
CEP: 78.320-000	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Conta Corrente: 30.383-6	Agência: 2226-8

PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS	MARCA / MODELO	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
1	2	UND	Kit teclado e mouse - com 183135-6/1 Rise mode office UN 02 teclado multimidia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com ou superior "c" de 107 teclas, funcao dupla nas teclas de funcao f, mouse com sistema optico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalacao, receptor unico para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	C3 TECH / K-W10BK	R\$ 89,00	R\$ 178,00
2	2	UND	Toner para impressora - modelo 00020401 Não se aplica UN 02 CF217A (174)	HT COMPANY / CF217A	R\$ 36,00	R\$ 72,00
3	2	UND	Cilindro para IMPRESSORA - do 00020402 Não se aplica UN 02 tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFPM130fw.	MASTERPRINT / CF219A	R\$ 46,00	R\$ 92,00
4	1	UND	Central — telefônica — PABX, Marca Intelbras, modelo UN ol quantidade mínima de 20 Impacta 681 Híbrido ramais,	INTELBRAS / IMPACTA 60I	R\$ 6.642,00	R\$ 6.642,00
5	1	UND	Adaptador de linhas VOIP para 202337-7/1 Marca Intelbras, modelo UN ol telefones analógico.	INTELBRAS / ATA200	R\$ 544,00	R\$ 544,00
6	5	UND	Notebook - especificação Marca Lenovo, modelo UN os mínima: que esteja em linha de Ideapad 1 AMD Ryzen 3 produção pelo fabricante. Com , processador core i5 de 10ª TS200andlidade geração ou superior, memória equivalente ou superior ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 eb, sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português —«do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com	ASUS / X1504VA-NJ1726	R\$ 3.086,00	R\$ 15.430,00

*94
Sant*

			sistema de seleção automática de voltagem. — . Devem — possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital — em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto — para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. — Todos os componentes deverão ser novos, sem Uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.			
7	1	UND	Hub SWITCH 24P 153743-1/1 Marca TP-Link, modelo UN o1 10/100/1000NMBPS.	TP LINK / TL-SG1024D	R\$ 752,00	R\$ 752,00
8	1	UND	Mini Rack 6u X 350mm 19 00063324/1 Não se aplica UN o! Organizador Preto	FIBRAMETAL / 6UX350MM	R\$ 422,00	R\$ 422,00
9	2	UND	Access point indoor/outdoor 00053813/1 Marca Ubiquiti modelo UN 02 dual band 2,4ghz com unifi uap ac lite br velocidade mínima de 600mbps mimo, ou qualidade e 5 ghz.	UBIQUITI / U6-LITE	R\$ 938,00	R\$ 1.876,00
10	1	UND	Cabo De Rede Cat6, 00088113,(38 Marca Furukawa modelo CX o1 comprimento 305 Metros na cor Soho plus ou qualidade azul	FURUKAWA / CAT 6	R\$ 1.343,00	R\$ 1.343,00
11	1	UND	Cilindro fotocondutor para 00039087/1 Brother, qualidade UN o1 ilup6r1es7ioNs.W	MASTERPRINT / DR-1060	R\$ 42,00	R\$ 42,00
12	1	UND	Projetor teto e mesa, FULL 174208-6/1 Epson, qualidade UN o! HD; 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, — tecnologia — de conexão —“USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode — 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	EPSON / CO.W01	R\$ 3.442,00	R\$ 3.442,00
13	2	UND	Computador "completo - 00056502/] Lenovo, qualidade UN o2 Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU superior. mini, com processador core 15, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional —* pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de	PC BRASIL / PCB-23L1N	R\$ 1.543,00	R\$ 3.086,00



OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUÍNA –MT Cep: 78.320-000

			altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 equivalente ou meses Ou características superiores.			
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 33.921,00

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 33.921,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS

GARANTIA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS

ANDREY RICARDO

IORIS:9079101010

4

Assinado de forma digital
por ANDREY RICARDO

IORIS:90791010104

Dados: 2025.05.05 18:21:40
-03'00'

Juína, 5 de maio de 2025

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101-04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio – Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso, N° 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT

96
GAP



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 15:32

Para: Olmir Ioris <olmieletro@gmail.com>

Boa tarde, no item 13 do lote 1, verificamos que colocaram o modelo PC BRASIL / PCB- 23L1N. Este modelo atende as especificações? A CPU é mini? Pois no folder que encaminharam a CPU é normal, não atendendo, portanto, às especificações solicitadas.

Caso não seja CPU mini, orientamos que faça a atualização da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Esta mensagem da Câmara Municipal de Nova Xavantina é enviada exclusivamente ao destinatário informado e pode conter dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e/ou informações confidenciais protegidas por sigilo profissional ou pela Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Para garantir a segurança e a proteção das informações aqui contidas, a Câmara Municipal de Nova Xavantina informa que a sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se recebeu esta mensagem indevidamente, por gentileza, envie-a ao emitente esclarecendo o equívoco. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Atenciosamente,

Gislene G. Guimarães

Câmara Municipal de Nova Xavantina

☎ (66) 3438-2384 Ramal 213

📍 Rua José Rosalino, S/N, Setor Xavantina

97
GAB



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Olmir Ioris <olmieletro@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 16:24

Para: Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

Boa tarde, SEGUE EM ANEXO PROPOSTA E FOLDER RETIFICADOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **13 - Positivo Master C6400 MiniPro.pdf**
361K

 **13 - 3green Pro 243G.pdf**
1364K

 **PE - Proposta - INFOR.pdf**
255K

98
GAB



OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. – 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES – 66 - 3566-1240
Email: olmieleto@gmail.com JUINA –MT Cep: 78.320-000

PROPOSTA

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

DESTINO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

Licitante: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 00.789.321/0001-17	
Fone/Fax: (66) 3566-1240	
E-mail: olmieleto@gmail.com	
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 92N, CENTRO, JUÍNA – MT	
CEP: 78.320-000	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Conta Corrente: 30.383-6	Agência: 2226-8

PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS	MARCA / MODELO	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
1	2	UND	Kit teclado e mouse - com 183135-6/1 Rise mode office UN 02 teclado multimidia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com ou superior "c" de 107 teclas, funcao dupla nas teclas de funcao f, mouse com sistema optico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compativel com pc e mac, com manual e cd de instalacao, receptor unico para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	C3 TECH / K-W10BK	R\$ 89,00	R\$ 178,00
2	2	UND	Toner para impressora - modelo 00020401 Não se aplica UN 02 CF217A (174)	HT COMPANY / CF217A	R\$ 36,00	R\$ 72,00
3	2	UND	Cilindro para IMPRESSORA - do 00020402 Não se aplica UN 02 tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	MASTERPRINT / CF219A	R\$ 46,00	R\$ 92,00
4	1	UND	Central — telefônica — PABX, Marca Intelbras, modelo UN ol quantidade mínima de 20 Impacta 681 Hibrido ramais,	INTELBRAS / IMPACTA 60I	R\$ 6.642,00	R\$ 6.642,00
5	1	UND	Adaptador de linhas VOIP para 202337-7/1 Marca Intelbras, modelo UN ol telefones analógico.	INTELBRAS / ATA200	R\$ 544,00	R\$ 544,00
6	5	UND	Notebook - especificação Marca Lenovo, modelo UN os mínima: que esteja em linha de Ideapad 1 AMD Ryzen 3 produção pelo fabricante. Com , processador core i5 de 10ª geração ou superior, memória equivalente ou superior ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português —«do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com	ASUS / X1504VA-NJ1726	R\$ 3.086,00	R\$ 15.430,00

99
30/03

			sistema de seleção automática de voltagem. — . Devem — possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital — em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto — para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. — Todos os componentes deverão ser novos, sem Uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.			
7	1	UND	Hub SWITCH 24P 153743-1/1 Marca TP-Link, modelo UN ol 10/100/1000NMBPS.	TP LINK / TL-SG1024D	R\$ 752,00	R\$ 752,00
8	1	UND	Mini Rack 6u X 350mm 19 00063324/1 Não se aplica UN ol Organizador Preto	FIBRAMETAL / 6Ux350MM	R\$ 422,00	R\$ 422,00
9	2	UND	Access point indoor/outdoor 00053813/1 Marca Ubiquiti modelo UN 02 dual band 2,4ghz com unifi uap ac lite br velocidade mínima de 600mbps mimo, ou qualidade e 5 ghz.	UBIQUITI / U6-LITE	R\$ 938,00	R\$ 1.876,00
10	1	UND	Cabo De Rede Cat6, 00088113,(38 Marca Furukawa modelo CX ol comprimento 305 Metros na cor Soho plus ou qualidade azul	FURUKAWA / CAT 6	R\$ 1.343,00	R\$ 1.343,00
11	1	UND	Cilindro fotocondutor para 00039087/1 Brother, qualidade UN ol ilup6r1es7ioNs.W	MASTERPRINT / DR-1060	R\$ 42,00	R\$ 42,00
12	1	UND	Projektor teto e mesa, FULL 174208-6/1 Epson, qualidade UN ol HD; 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, — tecnologia — de conexão —“USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode — 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	EPSON / CO.W01	R\$ 3.442,00	R\$ 3.442,00
13	2	UND	Computador "completo - 00056502/] Lenovo, qualidade UN ol Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU superior. mini, com processador core 15, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional —* pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de	POSITIVO / MASTER C6400 MINI PRO + 3 GREEN / PRO 243G	R\$ 4.827,00	R\$ 9.654,00



OLMI INFORMÁTICA
OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ-00.789.321/0001-17 INCR. EST. - 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66 - 3566-1240
Email: olmieleto@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

		altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 equivalente ou meses Ou características superiores.			
--	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 40.489,00

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 40.489,00 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS

GARANTIA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL EM PRAZOS ESTIPULADOS

ANDREY RICARDO
IORIS:9079101010

4

Assinado de forma digital
por ANDREY RICARDO
IORIS:90791010104
Dados: 2025.05.06
16:23:41 -03'00'

Juína, 6 de maio de 2025

Andrey Ricardo Ioris
CPF: 907.910.101 04
RG: 1210787-5 SJ/MT
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Sócio - Proprietário

00.789.321/0001-17
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Av. Mato Grosso, N° 92N Lote RT 1C
Módulo 02 CEP: 78.320-000
JUÍNA - MT

101
gaf

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EDITAL : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA E HORA: 06/05/2025 HRS (HORARIO BRASÍLIA)

OBJETO DE LICITAÇÃO

O presente tem por objetivo contratar empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, conforme tabela abaixo.

PROPOSTA DE PREÇOS

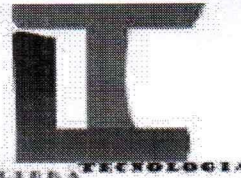
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	QTD	MED.	DESCRIPTIVO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	183135-6/1	2	UND	Kit teclado e mouse- com teclado multimidia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com "c" de 107 teclas, funcao dupla nas teclas de funcao f, mouse com sistema optico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalação, receptor unico para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	Dell - KM3322W	R\$ 237,00	duzentos e trinta e sete reais	R\$ 474,00	quatrocentos e setenta e quatro reais
2	204010	2	UND	Toner para impressora- modelo CF217A (174)	HP - CF217A 217A 17A	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	R\$ 188,00	cento e oitenta e oito reais
3	20402	2	UND	Cilindro para impressora- do tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	HP - CF219A 19A	R\$ 842,00	oitocentos e quarenta e dois reais	R\$ 1.684,00	mil seiscentos e oitenta e quatro reais
4		1	UND	Central —PABX, quantidade mínima de 20 ramais,	Intelbras - Impacta68i	R\$ 3.577,00	três mil, quinhentos e setenta e sete reais	R\$ 3.577,00	três mil, quinhentos e setenta e sete reais
5	202337-7/1	1	UND	Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico	Intelbras - ATA 200	R\$ 706,00	setecentos e seis reais	R\$ 706,00	setecentos e seis reais
6		5	UND	Notebook especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador core i5 de 10ª geração ou superior, memória ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 GB, sistema operacional windows 10 ou posterior português no idioma —do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção voltagem. —, gradações automática de Devern —possuir neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital — em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto — para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. — Todos os componentes deverão ser novos, sem Uso, reforma recondição acompanhados ouvir com cabos e conectores, e/ou mídias manuais técnicos de instalação Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.	DELL Inspiron 14	R\$ 5.300,00	cinco mil e trezentos reais	R\$ 26.500,00	vinte e seis mil e quinhentos reais
7	153743-1/1	1	UND	Hub SWITCH 10/100/1000NMBPS.24P	TP-Link - TL-SF1024D	R\$ 600,00	seiscentos reais	R\$ 600,00	seiscentos reais
8	00063324/1	1	UND	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto	Metalcenter - 6U X 350 mm	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais	R\$ 290,00	duzentos e noventa reais

102
GAB

9	00053813/1	2	UND	Access point indoor/outdoor dual band 2,4ghz com velocidade mínima de 600mbps e 5 ghz.	Ubiquiti - UniFi - UAP-AC-LITE	R\$ 1.125,00	mil cento e vinte e cinco reais	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
10	8811338	1	CX	Cabo De Rede comprimento 305 Metros na cor azul	Furukawa - cat6	R\$ 1.220,00	mil duzentos e vinte reais	R\$ 1.220,00	mil duzentos e vinte reais
11	00039087/1	1	UND	Cilindro fotocondutor para impressora Brother dcp 1617nw	Brother - DR1060	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 80,00	oitenta reais
12	174208-6/1	1	UND	Projeto de mesa, FULL HD, 3000 Streaming, Cor: Lumens Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, — tecnologia conexão bivolt, *USB, 180 — de HDMI, watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode — 12.000 hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima meses de 12 Ou características 1 superiores.	Epson - Co-w01, 3000	R\$ 3.517,00	três mil, quinhentos e dezessete reais	R\$ 3.517,00	três mil, quinhentos e dezessete reais
13	00056502/1	2	UND	Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no português idioma do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional —* Acompanhado pré-instalado, de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo polegadas, 23 com ajuste de altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador — deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos Todos suplementares. os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou superiores.	LIBRA PC CORE I5 MONITOR 23 POLEGADA	R\$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
TOTAL		quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais						R\$ 45.686,00	

LOTE II - CABEAMENTO

1	312979-9/1	11	UND	Filtro de linha com 4 tomadas e 1,5 metros de comprimento	TS Shara - 552	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 880,00	oitocentos e oitenta reais
2	00079343/1	2	UND	Cabo Displayport de 1,5 metros de comprimento	Displayport - Cabo Displayport Macho	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais
3	00058873/1	2	UND	Cabo HDMI para Displayport de 1,5 metros de comprimento.	UGREEN - U15	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
4	35T544-6/1	3	UND	Cabo P10 nas duas pontas de 15 metros — de (Estéreo)	VILACAB - P1015M	R\$ 182,00	cento e oitenta e dois reais	R\$ 546,00	quinhentos e quarenta e seis reais
5	313954-9/1	3	UND	Cabo P10 em uma das pontas e P2 na outra de 15 metros de comprimento (Estéreo ambas as pontas)	Cirilo Cabos - P2P15	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais	R\$ 780,00	setecentos e oitenta reais
6	126330-7/1	2	UND	Cabo com XLR fêmea em uma das pontas e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	VILACAB - XLR P10 MONO	R\$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais	R\$ 370,00	trezentos e setenta reais
7	313954-9/1	2	UND	Cabo com XLR macho em uma ponta e P10 na outra de 15 metros de comprimento	Amaral - XLR x XLR	R\$ 170,00	cento e setenta reais	R\$ 340,00	trezentos e quarenta reais
8	00059691/1	3	UND	Cabo HDMI com comprimento de 10 metros	Inboxmobile Acessórios - 1,4, 2,0, 3D 4K, 19 PINOS	R\$ 112,00	cento e doze reais	R\$ 336,00	trezentos e trinta e seis reais



9	00059690/1	3	UND	Cabo HDMI com comprimento de 15 metros.	Marqs Home - mh15	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 435,00	quatrocentos e noventa e cinco reais
TOTAL				quatro mil, trezentos e setenta e sete reais				R\$	4.377,00
TOTAL				cinquenta mil e sessenta e três reais				R\$	50.063,00

CUIABA 06 MAIO DE 2024

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DA ENTREGA: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE TODOS OS SERVIÇOS OFERTADOS NESTA PROPOSTA, ESTÃO INCLUSOS OS CUSTO DE DESPESAS DIRETO E INDIRETO, TAXA ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS E FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E TODOS OS OUTROS NECESSÁRIOS RELATIVO AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL

BANCO : SICREDI 748

AG: 0810

C/C 55159-4



DIOGO DREHMER RESENDE
SOCIO PROPRIETARIO
RG: 16413890 SEJUSP/MT
CPF: 023.885.861-86



LIBRA.COMERCIO2024@GMAIL.COM

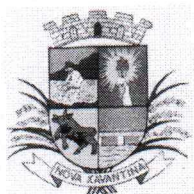
(65) 99246-2772

RUA JOAO DE BARRO N 77 SALA 01, CUIABA - MT

RECANTOS DOS PASSAROS, CEP - 78075-290

CNPJ: 56.240.173/0001-31
LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA
RUA JOAO DE BARROS, NR. 77
CUIABA 27, SALA 01
BARRO: RECANTO DOS PASSAROS
CEP. 78.075-290
CUIABA MT

104
gedy



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 007/2025

1. DO OBJETO:

1.1. Contratar empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, conforme tabela abaixo.

1.2.

Lote I – Materiais e Equipamentos Permanentes de Informática

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01	Kit teclado e mouse - com teclado multimidia sem fio e mouse óptico sem fio, na cor preta, teclado padrão abnt2 com "c" de 107 teclas, funcao dupla nas teclas de funcao f, mouse com sistema optico de 800dpi e botão de rolagem, conexão usb, compatível com pc e mac, com manual e cd de instalacao, receptor unico para teclado e mouse, acondicionados em embalagem única apropriada, garantia mínima de 24 meses.	183135-6/1	Rise mode office qualidade equivalente ou superior	UN	02		
02	Toner para impressora - modelo CF217A (17A)	00020401	Não se aplica	UN	02		
03	Cilindro para impressora - do tipo unidade de cilindro para impressora modelo CF219A (19A) para impressora HP LaserJet Pro MFP M130fw.	00020402	Não se aplica	UN	02		
04	Central telefônica PABX, quantidade mínima de 20 ramais.		Marca Intelbras, modelo Impacta 68I Híbrido qualidade equivalente ou superior	UN	01		
05	Adaptador de linhas VOIP para telefones analógico.	202337-7/1	Marca Intelbras, modelo ATA 200, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	01		
06	Notebook - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador core i5 de 10ª geração ou superior, memória ram no mínimo 8 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb,		Marca Lenovo, modelo Ideapad 1 AMD Ryzen 3 7320U, qualidade equivalente ou superior	UN	05		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	sistema operacional windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Deve estar incluso bateria e fonte de alimentação bivolt com sistema de seleção automática de voltagem. Devem possuir gradações neutras das cores brancas, preta ou cinza, teclado com impressão digital – em Português (padrão ABNT2), conectividade wifi e bluetooth. O notebook deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.						
07	Hub SWITCH 24P 10/100/1000MBPS.	153743-1/1	Marca TP-Link, modelo TL-SF1024D qualidade equivalente ou superior	UN	01		
08	Mini Rack 6u X 350mm 19 Organizador Preto	00063324/1	Não se aplica	UN	01		
09	Access point indoor/outdoor dual band 2,4ghz com velocidade mínima de 600mbps e 5 ghz.	00053813/1	Marca Ubiquiti modelo unifi uap ac lite br mimo, ou qualidade equivalente, ou superior	UN	02		
10	Cabo De Rede Cat6, comprimento 305 Metros na cor azul	00088113/38	Marca Furukawa modelo Soho plus ou qualidade equivalente, ou superior	CX	01		
11	Cilindro fotocondutor para impressora Brother DCP 1617NW	00039087/1	Brother, qualidade equivalente ou superior	UN	01		
12	Projektor teto e mesa, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Cor: Branco, Tamanho de tela vertical 300 polegadas, resolução 3840 x 2160 Full HD= 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x3, Inches, tecnologia de conexão USB, HDMI, bivolt, 180 watts, Luminosidade 3.000 lúmens, lâmpada Eco Mode – 12.000	174208-6/1	Epson, qualidade equivalente ou superior.	UN	01		

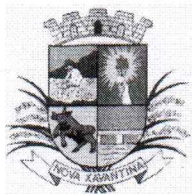


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	hrs/Normal Mode: 6.000 hrs. Garantia mínima de 12 meses. Ou características superiores.						
13	Computador completo - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com CPU mini, com processador core i5, memória ram no mínimo 16 gb, ssd capacidade mínima de 256 gb, sistema operacional Windows 10 ou posterior no idioma português do brasil, os equipamentos deverão sair de fábrica com o sistema operacional pré-instalado. Acompanhado de teclado padrão abnt-2 com conector padrão usb, com gravação permanente das letras e símbolos, devendo possuir teclado numérico independente, regulagem de inclinação; monitor de tela led full hd antirreflexiva tela visível medindo 23 polegadas, com ajuste de altura; mouse ótico usb com no mínimo 1.200 DPI (pontos por polegada), 3 botões com scroll, conector padrão usb, compatível com Windows 10 e posteriores com formato ergonômico. O computador deve vir completo e pronto para uso, sem necessidade de adquirir insumos suplementares. Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e vir acompanhados com cabos e conectores, manuais técnicos e/ou mídias de instalação. Garantia mínima de 12 meses Ou características superiores.	00056502/1	Lenovo, qualidade equivalente ou superior.	UN	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II – Cabeamento

107
SAB



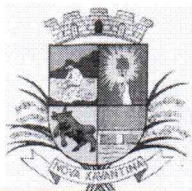
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Filtro de linha com 4 tomadas e 1,5 metros de comprimento	312979-9/1	Não se aplica	UN	11		
2	Cabo Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00079343/1	Não se aplica	UN	02		
3	Cabo HDMI para Displayport de 1,5 metros de comprimento.	00058873/1	Não se aplica	UN	02		
4	Cabo P10 nas duas pontas de 15 metros de comprimento (Estéreo)	357544-6/1	Não se aplica	UN	02		
5	Cabo P10 em uma das pontas e P2 na outra de 15 metros de comprimento (Estéreo ambas as pontas).	313954-9/1	Não se aplica	UN	03		
6	Cabo com XLR fêmea em uma das pontas e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	126330-7/1	Não se aplica	UN	02		
7	Cabo com XLR macho em uma ponta e P10 na outra de 15 metros de comprimento.	313954-9/1	Não se aplica	UN	02		
8	Cabo HDMI com comprimento de 10 metros.	00059691/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
9	Cabo HDMI com comprimento de 15 metros.	00059690/1	Marca Aquário, qualidade equivalente ou superior.	UN	03		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote III - Pilhas

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Pilha, tipo alcalina, AA. cartela com 02 unidades	18677-5/627	Não se aplica	Cartela	60		

108
Gustavo



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

2	Pilha, tipo alcalina, AAA. cartela com 02 unidades	27287-6/627	Não se aplica	Cartela	60		
						TOTAL GLOBAL	R\$

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de informática é de extrema importância para a manutenção das atividades administrativas e operacionais da instituição, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população, por isso, o presente processo se faz necessário em função da necessidade de reposição e/ou complementação dos equipamentos de informática, que atualmente se encontram em estado de obsolescência, com baixa performance e desgaste significativo. Essa situação tem comprometido a eficiência e a agilidade no desenvolvimento das atividades cotidianas, prejudicando diretamente a execução de serviços essenciais.

A aquisição dos materiais de informática será fundamental para a modernização da infraestrutura tecnológica da instituição, possibilitando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, ao proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, bem como o aumento da produtividade e eficiência nas atividades administrativas e operacionais.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhadas de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, declaração que não emprega menor de idade e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

Para o Lote I:

- I – **DOS INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.462.368/0001-45, no valor total de R\$ 54.122,00 (Cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais);
- II – **44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.072.707/0001-89, no valor total de R\$ 37.410,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e dez reais);
- III – **47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.506.306/0001-88, no valor total de R\$ 42.650,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta);
- IV – **PROSPER COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.854.742/0001-15, no valor total de R\$ 41.427,05 (Quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos);
- V- **ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.550/0001-99, no valor total de R\$ 55.913,73 (Cinquenta e cinco mil novecentos e treze reais e setenta e três centavos);
- VI – **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17, no valor total de R\$ 40.489,00 (Quarenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

VII – LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.240.173/0001-31, no valor de R\$ 45.686,00 (Quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais)

Para o Lote II:

I – **DOS INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.462.368/0001-45, no valor total de R\$ 3.594,00 (Três mil quinhentos e noventa e quatro reais);

II – **44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.072.707/0001-89, no valor total de R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais);

III – **47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.506.306/0001-88, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);

IV – **ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.706.550/0001-99, no valor total de R\$ 2.519,08 (Dois mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos).

V – **LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.240.173/0001-31, no valor de R\$ 4.377,00 (Quatro mil trezentos e setenta e sete reais).

Para o Lote III:

I – **DOS INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.462.368/0001-45, no valor total de R\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais);

II – **44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.072.707/0001-89, no valor total de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta);

III – **47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.506.306/0001-88, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

IV – **PROSPER COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.854.742/0001-15, no valor total de R\$ 833,40 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos);

V – **ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.706.550/0001-99, no valor total de R\$ 656,35 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

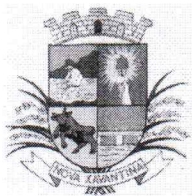
4. DO PREÇO

O valor médio estimado da contratação será de R\$ 50.667,36 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa com fornecedores encontrados via internet e em lista telefônica por empresas localizadas em Nova Xavantina-MT e Barra do Garças/MT que atendiam os objetos demandados. Após consulta com no mínimo três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso de 50.667,36 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha dos fornecedores, para atender o Lote I: **44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER**, inscrita no

110
GAB



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

CNPJ sob o nº 44.072.707/0001-89, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo para o Lote I: R\$ 37.410,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e dez reais), apresentou toda a documentação solicitada, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local. Para atender o Lote II: **ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.550/0001-99, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo para o Lote II: R\$ 2.519,08 (Dois mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos), apresentou toda a documentação solicitada, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local. Para atender o Lote III: **47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.506.306/0001-88, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo para o Lote III: R\$ 600,00 (Seiscentos reais), apresentou toda a documentação solicitada, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

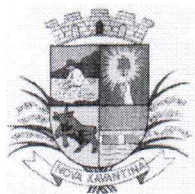
Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Compras

Controle do fracionamento da despesa – vigência em 2025 (limite R\$62.725,59)			
Subclasse - CNAE	Descrição	Formalização	Valor em R\$
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021	17.520,00
Total da subclasse			17.520,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 006/2023	3.960,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021	840,00
Total da subclasse			4.800,00
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Empenho 16/2025 anulado	0,00
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Dispensa 06/2025	270,00
Total da subclasse			270,00
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	Contrato 002/2024 anulado parcial	300,00
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	Contrato 02/2025	12.000,00
Total da subclasse			12.300,00
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Contrato 003/2024 anulado parcial	250,00
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Contrato 03/2025	12.000,00
Total da subclasse			12.250,00
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Contrato 004/2024 anulado	0,00
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Contrato 04/2025	12.000,00
Total da subclasse			12.000,00
45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Disp. De Licitação 008/2025	5.156,00
Total da subclasse			5.156,00
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Disp. De Licitação 004/2025	145,98
Total da subclasse			145,98
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Disp. De Licitação 005/2025	2.519,08
Total da subclasse			37.314,51
46.86-9-02	Comércio atacadista de embalagens	Disp. De Licitação 004/2025	1.623,00
Total da subclasse			1.623,00
47.11-3-02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de	Disp. De Licitação 003/2025	8.884,92

	produtos alimentícios - supermercados	(anulado parcial)	
47.11-3-02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	1º Termo aditivo a dispensa 003/2025	3.583,80
Total da Subclasse			12.468,72
47.43-1-00	Comércio varejista de vidros	Disp. de Licitação 010/2025	2.090,00
Total da Subclasse			2.090,00
47.51-2-01	Comercio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática	Disp. de Licitação 005/2025	38.010,00
Total da subclasse			600,00
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Contrato 001/2023	2.000,00
Total da subclasse			2.000,00
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Disp. de Licitação 012/2025	620,00
Total da subclasse			620,00
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Contrato 003/2023	6.335,40
Total da subclasse			6.335,40
45.20-0-05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Contrato 005/2023	1.200,00
Total da subclasse			1.200,00
74.90-1-04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 02/2021	51.243,26
Total da subclasse			51.243,26
64.23-9-00	Caixas econômicas	Empenho 20/2025	900,00
Total da subclasse			900,00
64.22-1-00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Empenho 19/2025	1.700,00
Total da subclasse			1.700,00
35.14-0-00	Distribuição de energia elétrica	Empenho 18/2025	35.000,00
Total da subclasse			35.000,00
61.10-8-01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Empenho 01/2025	4.300,00
Total da subclasse			4.300,00
97.00-5-00	Serviços domésticos	Dispe. De Licitação 002/2025	42.000,00
Total da subclasse			42.000,00
15.29-7-00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.	Dispe. De Licitação 001/2025	2.046,30
			2.046,30

86.30-5-03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	DISPENSA 17/2024	3.240,00
86.30-5-03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	DISPENSA 17/2024	4.500,00
Total da subclasse			7.740,00
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Empenho 78/2025	1.900,00
Total da subclasse			1.900,00
95.21-5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Compras e serviços de pronto pagamento 02/2025	420,00
Total da subclasse			420,00
95.29-1-05	Reparação de artigos do mobiliário	Disp. De Licitação 011/2025	8.800,00
Total da subclasse			8.800,00
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Compras e serviços de pronto pagamento 01/2025.	80,00
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Compras e serviços de pronto pagamento 04/2025.	585,00
Total da subclasse			665,00
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 05/2024	996,00
Total da subclasse			996,00
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos	Dispensa 029/2024, empenho 82/2025	1.135,00
Total da subclasse			1.135,00
47.84-9-00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Compras e serviços de pronto pagamento 03/2025	120,00
Total da subclasse			120,00
65.12-0-00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Dispensa de licitação 007/2025	3.780,41
Total da subclasse			3.780,41
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Dispensa de licitação 009/2025	4.658,00
Total da subclasse			4.658,00
45.20-0-01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Compras e serviços de pronto pagamento 05/2025	240
Total da subclasse			240,00

94.99-5-00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Contrato 05/2025	9.666,66
Total da subclasse			9.666,66



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 036/2025/AC

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a:

Lote I: R\$ R\$ 37.410,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e dez reais);

Lote II: R\$ 2.519,08 (Dois mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos);

Lote III: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Para a Dispensa de Licitação n.º 005/2025 que se refere à Contratação empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT.

Nova Xavantina - MT, 13 de Maio de 2025.

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de compras

Exma. Sr^a.

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

Recebi em
13/05/2025

116



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 013/CONTADORA/25 Nova Xavantina – MT, 13 de Maio de 2025.

À
Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação

Prezada:

Reportando-nos à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 005/2025, após análise, constatamos que o valor da contratação será de R\$ 40.529,08 (quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EMENTA	
Aquisição de insumos de informática	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO A SER UTILIZADO
01.031.0001.2003.3.3.90.30	R\$ 10.305,08
01.031.0001.1001.4.4.90.52	R\$ 30.224,00

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no memorando 036/2025/AC, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a

[Assinatura]

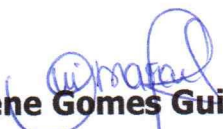
117
SAB



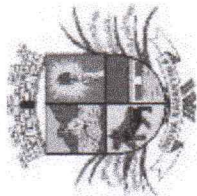
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação.”

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,


Gislene Gomes Guimarães
Contadora

118
S. M. B.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1
Data de emissão: 28/05/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	
01.002 - CÂMARA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	119.418,62
2 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA CAMARA	119.418,62
1.31 - LEGISLATIVA / AÇÃO LEGISLATIVA	119.418,62
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SEC. CAMARA	58.600,00
17 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.600,00
1.500.00000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
2.003 - APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA	60.818,62
24 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.818,62
1.500.00000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Total Entidade:	119.418,62
Total Geral:	119.418,62

Nova Xavantina, 28/05/2025

118-1
52033



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 037/2025/AC

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
PARA: **PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta n.º 005/2025 que se refere à Contratação empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT.

Nova Xavantina - MT, 13 de Maio de 2025.

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de compras

Exmo. Sr.º.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro
Procurador Legislativo
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

119



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Parecer nº 14/2025/Procuradoria Legislativa

INTERESSADOS: Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

FINALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

RELATÓRIO

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do processo

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT

120
GAB



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

administrativo 007/2025, referente à dispensa de licitação de nº 005/2025 para contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO - LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: "**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) **XXI** -- **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." **(grifo nosso)**

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal.

121
30/03



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que *"sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável"* (JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de

4

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT

123
Goff



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública.

Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021. Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, a lei 14.133/21, estabelece os requisitos e procedimento a ser seguido. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

Lei 14.133/21

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I - documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

projeto executivo; **II** - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III** - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV** - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V** - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**; **VI** - **razão da escolha do contratado**; **VII** - **justificativa de preço**; **VIII** - **autorização da autoridade competente**. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial**.

Art. 75. É dispensável a licitação: **I** - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**; **II** - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;

§ 1º - Para fins de **aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I** - **o somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; **II** - **o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT

125
GAB



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

§2º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas** na forma da lei.

§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à **disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Assim, diante das disposições contidas nas lei de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras.

126
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA APRESENTADO E DA FORMA DE CÁLCULO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO VALOR LIMITE

No que se refere ao processo administrativo de dispensa de compras e serviços aqui analisado, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições relativas ao procedimento de dispensa previsto na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

Portanto, frente as disposições da Lei 14.133/21 no processo administrativo 007/2025, referente à dispensa de licitação de nº 005/2025 para contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: **I** - formalização de demanda; **II** - estimativa de despesa; **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos; **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **VI** - razão da escolha do contratado; **VII** - justificativa de preço; **VIII** - autorização da autoridade competente; e **IX** - Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.

A nova metodologia para a contratação direta em razão do valor (art. 75, incisos I e II, da lei 14.133/21), impõe a realização de uma mini-competição no próprio processo; o intuito é ***fazer com que haja, mesmo não havendo uma licitação, uma concorrência na contratação por dispensa***, permitindo que a Administração realize a contratação direta mais vantajosa. A forma de verificação dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 é fixada no §1º do mesmo artigo, que dispõe: "**§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**"

Deste modo, os incisos I e II do parágrafo 1º incidem conjuntamente para a aferição dos limites legais de dispensa, devendo-se

gdf



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

atentar, portanto ao marco temporal (exercício financeiro), e ao **aspecto qualitativo (ramo de atividade)**. Nesse diapasão, deve ser entendido como "ramo de atividade" a conformação do previsto na In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, que, em seu artigo 4º, §2º, fixou: "**§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI nº 8 de 2023). I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal**".

Pela leitura do dispositivo, adaptado analogicamente à realidade do Poder Legislativo Municipal, vê-se que, no tocante a materiais, atrela-se o limite para a utilização da dispensa ao Padrão Descritivo de Materiais (PDM) constante do Catmat (Catálogo de Materiais), ou em relação aos serviços, àquela contida no Catser (catálogo de serviços). Acrescente-se, outrossim, a recomendação aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, dentre outros pontos, que, quando da instrução dos seus processos de compras, "*não utilizem códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do sistema Compras.gov.br*". Em suma, as diversas orientações, são no sentido de se evitar a utilização de códigos genéricos nos catálogos de compra, cabendo aplicar o código mais específico pertinente ao objeto a ser contratado.

Destaque-se que tais parâmetros estão em consonância com o dispositivo legal e **tratam-se de critérios cujos controles para fins de**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

fracionamento é de fácil identificação e permite maior transparência para as dispensas eletrônicas. Ademais, não se pode olvidar — repita-se — que a dispensa da Lei nº 14.133, de 2021, prestigia não apenas a celeridade, mas também o princípio da competitividade, possibilitando que interessados concorram entre si por — no mínimo — três dias úteis para que o detentor do menor preço possa vir a ser contratado pela Administração. Não há, desse modo, qualquer forma de direcionamento, como ocorria na dispensa prevista na Lei nº 8.666/93, que indicava o fornecedor sem que houvesse possibilidade de competição. Desta feita, não há porque se restringir o uso da dispensa na Lei 14.133/21 ao mínimo possível, agrupando toda a sorte de produtos e serviços sob a mesma rubrica.

Deve-se atentar, também, que a intenção do legislador e da lei é no sentido de prestigiar a celeridade e a eficiência concomitantemente, admitindo-se o uso da dispensa eletrônica todas as vezes em que um órgão necessitar de um produto ou serviço, pelo período de um exercício financeiro (considerado de 01º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano), desde que não se extrapole os limites legais, apurados conforme os parâmetros previstos pela In Seges nº 67/2021.

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 14.133/21, no corpo do **processo administrativo 007/2025, referente à dispensa de licitação de nº 005/2025 para contratação de empresa para a**

11

130
gdf



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT

constam:

I – Documentos de formalização da demanda;

II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;

III – Termo de referência e demais documentos exigidos para formulação da proposta pelos interessados;

IV – Disponibilização e publicação do interesse em contratar por dispensa;

V – o objeto, a justificativa e documento que demonstram que a escolhida é a mais vantajosa para a Administração, contendo todos os itens no orçamento, bem como a observância do preço de mercado;

VI – as certidões de regularidade das empresas cujas propostas foram vencedoras, individualmente, em cada lote para contratação das escolhidas, com os valores dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21) para cada ramo de atividade;

Assim, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

lei 14.133/21, e In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, **RECOMENDA** que:

I -- Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis, bem como no portal nacional de contratações públicas, que se está contratando por dispensa, bem como da minuta de contrato devidamente assinado, ou em instrumento legalmente admitido que o substitua;

II -- Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.

III -- Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, observada a razoabilidade, proporcionalidade e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das recomendações transmuta o parecer de favorável para desfavorável.**

13

132
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

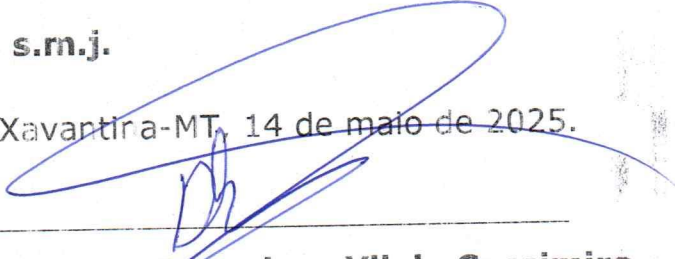
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

É o parecer, s.m.j.

Nova Xavantina-MT, 14 de maio de 2025.

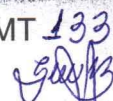

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

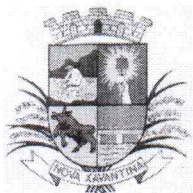
Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A

133




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 039/2025/AC

DA: *Agente de Contratação*

PARA: *PRESIDÊNCIA*

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Souza o Processo Administrativo Nº 007/2025 que se refere à Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 27 de Maio de 2025.



Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Compras

Exmo. Srº.
Elias Bueno de Sousa
Presidente
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
007/2025

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresas vencedoras:

Lote I:

44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER, inscrita no CNPJ sob o nº 44.072.707/0001-89, no valor total de R\$ 39.670,00 (Trinta e nove mil seiscientos e setenta reais).

Lote II:

ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.706.550/0001-99, no valor total de R\$ 2.519,08 (Dois mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos).

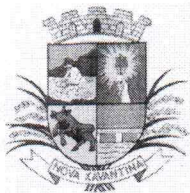
Lote III:

47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.506.306/0001-88, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscientos reais);

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 27 de Maio de 2025.


Elias Bueno de Souza
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 005/2025 – LEI Nº
14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 005/2025, que tem como objeto contratar empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT. EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:

Para o Lote I: **44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.072.707/0001-89, no valor total de R\$ 39.670,00 (Trinta e nove mil seiscentos e setenta reais).

Para o Lote II: **ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.706.550/0001-99, no valor de R\$ 2.519,08 (Dois mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos).

Para o Lote III: **47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.506.306/0001-88, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com.

Nova Xavantina - MT, 27 de Maio de 2025



Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Compras

136


Art. 1.º Nomear **JUMARA MIRANDA PASSOS** para exercer a função de **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito da Câmara Municipal de Nova Marilândia-MT.

Art. 2.º Compete à Encarregada, nos termos do § 2.º do art. 41 da LGPD e demais normativas aplicáveis:

I – receber e responder reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as devidas providências;

III – orientar vereadores, servidores e contratados da Câmara Municipal quanto às práticas referentes à proteção de dados;

IV – executar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Controlador ou por normas complementares.

Art. 3.º Os canais oficiais de contato da Encarregada são:

Telefone/WhatsApp: **(65) 9 9969-9946**;

E-mail institucional: **secretaria@novamarilandia.mt.leg.br**

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Marilândia-MT, **27 de maio de 2025**.

VALMIR SILVA LEITE

PRESIDENTE

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA - ADITIVO 015**

ERRATA

Na página 14, da edição 4741, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 22 de Maio de 2025 (Quinta-feira), Ano XX, na publicação da matéria com o título **CÂMARA MUNICIPAL, EXTRATO Nº 018/2025**, referente ao TERMO ADITIVO Nº 015/2025, no seu item OBJETO:

ONDE SE LÊ:

I – ALTERAÇÃO DE VALOR: o valor global de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) que passa a título de equilíbrio financeiro a ser de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a serem pago em 12 vezes de R\$200,00 (duzentos reais).

DEVE SER LIDO:

I – ALTERAÇÃO DE VALOR: o valor global de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) que passa a título de equilíbrio financeiro a ser de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a serem pago em 12 vezes de R\$200,00 (duzentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Nº 007/2025**

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste instru-

mento.

Empresas vencedoras:

Lote I:

44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER, inscrita no CNPJ sob o nº 44.072.707/0001-89, no valor total de R\$ 39.670,00 (Trinta e nove mil seiscentos e setenta reais).

Lote II:

ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.550/0001-99, no valor total de R\$ 2.519,08 (Dois mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos).

Lote III:

47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES, inscrita no CNPJ sob o nº 47.506.306/0001-88, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,

Nova Xavantina – MT, 27 de Maio de 2025.

Elias Bueno de Souza

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2025

LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2025 - LEI
Nº 14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 005/2025, que tem como objetocontratar empresa para aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT.EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:

Para o Lote I: **44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.072.707/0001-89, no valor total de R\$ 39.670,00 (Trinta e nove mil seiscentos e setenta reais).

Para o Lote II: **ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.550/0001-99, no valor de R\$ 2.519,08 (Dois mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos).

Para o Lote III: **47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.506.306/0001-88, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 27 de Maio de 2025

Sorhaia Aline Cesaria Brito

Agente de Compras

137
g2013



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 007/2025

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E RESULTADO

Considerando o erro material identificado na publicação da homologação e resultado referente à Dispensa de Licitação nº 005/2025, em que os valores atribuídos ao lote 1 foram inseridos incorretamente por falha de digitação;

Considerando que os valores corretos constam na proposta da empresa vencedora e no julgamento da proposta constante nos autos, sem prejuízo ao julgamento e à adjudicação realizada;

RETIFICO a homologação e o resultado da Dispensa de Licitação nº 005/2025, para constar o valor correto de **R\$ 37.410,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e dez reais)** referente ao lote 1, adjudicado à empresa 44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER, mantendo-se inalterado o resultado quanto à empresa vencedora.

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 28 de Maio de 2025.

ELIAS BUENO
DE
SOUZA:51349
965120

Assinado de forma digital por ELIAS
BUENO DE SOUZA:51349965120
Data: 2025.05.28 16:11:35 -03'00'

Elias Bueno de Souza
Presidente

ENCAMINHA RESPOSTA DE OFÍCIO Nº.003/2025.

4. LEITURA DAS PROPOSIÇÕES PROTOCOLADAS (AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

Ø **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2025** - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 953, DE 19 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DIRETORA

Ø **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025** - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUARITENSE AO SR. HECTOR RIOS HERNANDEZ.

AUTORIA: GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Ø **INDICAÇÃO Nº 049/2025 - ASSUNTO:** SUGERE AO PODER EXECUTIVO QUE ESTUDE A VIABILIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE LEI INSTITUINDO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA ATLETAS E EQUIPES AMADORAS QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT EM EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS.

AUTORIA: SOLANGE ZARTH

— ORDEM DO DIA —

1. VOTAÇÃO DE PROJETOS.

Ø **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1030/2025** -DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 29/1994, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO À TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

2. VOTAÇÃO DE INDICAÇÕES.

Ø **INDICAÇÃO Nº 036/2025 - ASSUNTO** - SOLICITA A PINTURA DE FAIXAS AMARELAS DE ESTACIONAMENTO EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA CIDADE, ESPECIALMENTE EM ÁREAS DE MAIOR MOVIMENTO COMERCIAL, COMO A ESQUINA DO SICREDI E DO MERCADO FERREIRA, MELHORA O FLUXO DE TRÂNSITO.

AUTORIA: IVONETE DE FATIMA ZANCHETTA

Ø **INDICAÇÃO Nº 037/2025 - ASSUNTO:** SOLICITA A REFORMA DA ACADEMIA PÚBLICA AO AR LIVRE LOCALIZADA NA SEGUNDA AGROVILA.

AUTOR: IVONETE DE FATIMA ZANCHETTA

Ø **INDICAÇÃO Nº 038/2025 - ASSUNTO:** SOLICITA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL REGULAMENTE O ESPAÇO JÁ EXISTENTE DESTINADO À PRÁTICA DE MOTOCROSS, RECONHECENDO-O TAMBÉM COMO ÁREA OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM SONORIZAÇÃO, COMO SOM AUTOMOTIVO, GARANTINDO UM AMBIENTE ADEQUADO E ESPECÍFICO PARA ESSAS ATIVIDADES.

AUTOR:DONIZETE MARTIN

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente

Nova Guarita- MT, 28 de maio de 2025.

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº – Centro – CEP 78508-000 – Nova Guarita - MT

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br, licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br, administrativo@novaguarita.mt.leg.br, site: www.novaguarita.mt.leg.br,

Telefone : (066)9.9711-2454

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AUTORIZAÇÃO DISPENSA 012-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº

017/2025

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para a *Aquisição de filtro (refil) para bebedouro, da marca everest, modelo soft star by everest com dupla filtração com carvão ativado, visando atender às necessidades de substituições dos mesmos.*

Empresa vencedora:

BIG FILTROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.167.032/0001-09**, no valor global de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,

Nova Xavantina – MT, 27 de Maio de 2025.

Elias Bueno de Souza

Presidente

RESULTADO DISPENSA 012-2025

RESULTADO DA DISPENSA Nº 012/2025

LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 012/2025**, que tem como objeto a *Aquisição de filtro (refil) para bebedouro, da marca everest, modelo soft star by everest com dupla filtração com carvão ativado, visando atender às necessidades de substituições dos mesmos.* EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **BIG FILTROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.167.032/0001-09, no valor global de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).** Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Whatsapp (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda a quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 27 de Maio de 2025.

Sorhaia Aline Cesaria Brito

Agente de Contratação

TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 007/2025

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E RESULTADO

Considerando o erro material identificado na publicação da homologação e resultado referente à Dispensa de Licitação nº 005/2025, em que os valores atribuídos ao lote 1 foram inseridos incorretamente por falha de digitação;

Considerando que os valores corretos constam na proposta da empresa vencedora e no julgamento da proposta constante nos autos, sem prejuízo ao julgamento e à adjudicação realizada;

139
Gustavo

RETIFICO a homologação e o resultado da Dispensa de Licitação nº 005/2025, para constar o **valor correto de R\$ 37.410,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e dez reais)** referente ao lote 1, adjudicado à empresa 44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER, mantendo-se inalterado o resultado quanto à empresa vencedora.

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 28 de Maio de 2025.

Elias Bueno de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT E A EMPRESA I. G GRAFICA LTDA - CNPJ: 06.907.421/0001-87.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT** pessoa jurídica de direito público, sito Av. Lions Internacional Oeste, nº 2021, Centro, Peixoto de Azevedo, CEP: 78.530-000, CNPJ: nº 37.499.373/0001-69, representado pelo presidente **Sr. Thawé Rodrigues Dorta**, brasileiro, agente político, portador do documento de identidade RG nº 2*****9 SEJSP, e CPF nº 0**.*3*.**1-0*, residente e domiciliado na Rua A*****o *****o dos S*****s nº *4*, Bairro *****o, na cidade de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio do agente de contratação, designado pela portaria nº 018/2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **I. G GRAFICA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **06.907.421/0001-87**, sediada na Rua Luiz Mena, nº 418, Centro, Matupá/MT - 78.525-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Osvalir Rodrigues Martins**, portador de Identidade RG 1***3**.* SSP/**, e, inscrito no CPF *9*.*3*.*3*-0*, residente domiciliada município de Matupá, Estado de Mato Grosso tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos, impressos, carimbos, fornecimento e instalação de plotagem de identificação de veículos para atender as necessidades da câmara municipal de Peixoto de Azevedo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO 75G TAMANHO A4 COM IMPRESSÃO DO BRASÃO MARCA D'ÁGUA E CABEÇALHO E RODAPÉ IMPRESSO EM 4 CORES	Não se aplica	SERVIÇO	20.000,00	0,57	11.400,00
2	PAPEL PROPOSITURA 75G TAMANHO A4 COM IMPRESSÃO DO BRASÃO MARCA D'ÁGUA, CABEÇALHO E RODAPÉ IMPRESSO EM 4 CORES	Não se aplica	SERVIÇO	5.000,00	0,57	2.850,00
3	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL BRANCO 180GR COM IMPRESSÃO E BRASÃO MARCA D'ÁGUA IMPRESSO EM 4 CORES - TAMANHO ABERTO DE 46X32CM COM ORELHA P/ GRAMPEAR	Não se aplica	SERVIÇO	3.000,00	2,65	7.950,00
4	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO C/ CORDÃO - ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁ EM PVC, NOMINADO, COM PRESILHA JACARÉ E CORDÃO DE 20MM DE LARGURA EM TECIDO POLIÉSTER ACETINADO PERSONALIZADO COM A LOGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. MEDIDA: 5,3X8,5 CM SOMENTE FRENTE	Não se aplica	SERVIÇO	30	45,00	1.350,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO 4927 TRODAT ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DE MODELO 4927 QUADRADO COM MEDIDA 60X40MM	Não se aplica	SERVIÇO	5	135,00	675,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912 TRODAT. ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DE MODELO 4912 QUADRADO COM TAMANHO 46X18MM	Não se aplica	SERVIÇO	5	79,00	395,00
7	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 TRODAT. ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DE MODELO 4911 COM TAMANHO 37X14MM	Não se aplica	SERVIÇO	5	70,00	350,00
8	CARIMBO AUTOMÁTICO 4915 TRODAT. ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DE MODELO 4915 COM TAMANHO 69X24MM	Não se aplica	SERVIÇO	5	109,00	545,00
9	CARIMBO REDONDO AUTOMÁTICO C40 - REDONDO 40MMX40MM	Não se aplica	SERVIÇO	5	120,00	600,00
10	CARIMBO AUTOMÁTICO QUADRADO ESPECIFICAÇÃO: CARIMBO DE MODELO 4923 30MMX30MM	Não se aplica	SERVIÇO	5	110,00	550,00
11	CARIMBO TRADICIONAL PEQUENO ESPECIFICAÇÃO: 2MMX2MM	Não se aplica	SERVIÇO	5	88,00	440,00
12	ENCADERNAÇÃO TAM A4 ESPECIFICAÇÃO: PARA ATÉ 30 PAG	Não se aplica	SERVIÇO	15	15,00	225,00
13	ENCADERNAÇÃO TAM A4 ESPECIFICAÇÃO: PARA ATÉ 100 PAG	Não se aplica	SERVIÇO	15	19,00	285,00
14	ENVELOPE/MEMO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 18X24 COM LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	Não se aplica	SERVIÇO	500	1,50	750,00
15	ENVELOPE/OFÍCIO POLICROMIA ESPECIFICAÇÃO: 24X34 T. COM LOGOMARCA DA CÂMARA MUNICIPAL	Não se aplica	SERVIÇO	500	2,70	1.350,00
16	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO - TIMBRADO COM LOGOMARCA DA CÂMARA	Não se aplica	SERVIÇO	50	2,90	145,00
17	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS ESPECIFICAÇÕES: CERTIFICADO, TAMANHO 20X30CM, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA PAPEL DUO DESIGNER 200G, ACABAMENTO CORTE SIMPLES	Não se aplica	SERVIÇO	100	19,00	1.900,00
18	PLOTAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS COM ADESIVOS EM VINIL (CONFEÇÃO E APLI-	Não se aplica	SERVIÇO	10	340,00	3.400,00

140
gale



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DESPACHO

Interessado: Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT

Assunto: Retificação de proposta e reclassificação dos lotes 1 e 2 Dispensa de Licitação nº 005/2025

Processo: 007/2025

Em análise posterior à homologação da Dispensa de Licitação nº 005/2025, foram identificadas inconsistências nos valores apresentados por algumas empresas participantes, decorrentes de divergências entre os quantitativos descritos no Termo de Referência e os considerados nas propostas apresentadas.

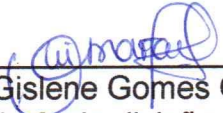
Foram constatadas as seguintes situações:

- A empresa **Prosper Comércio LTDA**, no Lote 1, apresentou valor para o item 05 considerando **5 unidades**, quando o Termo de Referência previa **1 unidade**.
- A empresa **DOS Informática**, também no Lote 1, apresentou valor para o item 09 considerando **1 unidade**, quando o correto seria **2 unidades**.
- A empresa **Libra Tecnologia e Comércio de Móveis LTDA**, no Lote 2, considerou **3 unidades** para o item 04, sendo que o Termo de Referência previa **2 unidades**.

Tais divergências geraram distorções nos valores totais das propostas apresentadas, podendo comprometer a correta classificação das empresas no certame.

Diante disso, **determino que seja lavrado o competente Termo de Retificação de Propostas e Reclassificação**, com a devida correção dos valores conforme os quantitativos corretos definidos no Termo de Referência, assegurando a integridade e a conformidade do processo.

Nova Xavantina – MT, 28 de Maio de 2025


Gislene Gomes Guimarães
Chefe da divisão de compras

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT

141
5013

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E RECLASSIFICAÇÃO – LOTE 1 E
LOTE 2

PROCESSO Nº 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo/bens permanentes de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT.

Após verificação administrativa posterior à homologação, foram identificadas inconsistências nas propostas de duas empresas no lote 1 e de uma empresa no lote 2:

Lote 1:

- **Prosper Comércio LTDA** (3º lugar originalmente): apresentou valor considerando **5 unidades** no item 05, quando o correto, conforme o Termo de Referência, era **1 unidade**.
- **DOS Informática** (6º lugar originalmente): apresentou valor considerando **1 unidade** no item 09, quando o correto eram **2 unidades**.

Com a correção dos valores conforme os quantitativos corretos:

- **Prosper Comércio LTDA**: valor ajustado para **R\$ 39.163,50**
- **DOS Informática**: valor ajustado para **R\$ 55.502,00**

Nova classificação do Lote 1:

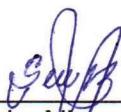
ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
1	44.072.707 FABIAN SOUZA FEISTLER	R\$ 37.410,00	Proposta vencedora e já homologada
2	PROSPER COMÉRCIO LTDA	R\$ 39.163,50	Valor corrigido conforme TR
3	OLMI INFORMÁTICA LTDA	R\$ 40.489,00	Sem alterações
4	47.506.306 KALMON VALADAO TAVARES	R\$ 42.650,00	Sem alterações
5	LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 45.686,00	Sem alterações
6	DOS INFORMÁTICA	R\$ 55.502,00	Valor corrigido conforme TR
7	ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	R\$ 55.913,73	Sem alterações

- **Lote 2:**
- **Libra Tecnologia e Comércio de Móveis LTDA** (3º lugar): apresentou valor considerando **3 unidades** no item 04, quando o correto eram **2 unidades**.

Com a correção, o valor da proposta passa a ser de **R\$ 4.195,00, sem alteração na ordem de classificação.**

Salienta-se que a retificação ora promovida **não altera a contratação já homologada para o Lote 1 nem para o Lote 2**, mas tem por objetivo manter a integridade, coerência e conformidade dos dados constantes nos autos, assegurando a correta ordem de classificação das propostas, que poderá ser relevante em eventual necessidade futura.

Este termo é lavrado para fins de transparência, controle administrativo e possível uso futuro da classificação correta das propostas.



Sorhaia Almeida Cesaria Brito
Agente de Contratação
29/05/2025



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

**PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROSPER COMERCIO LTDA -
DISPENSA Nº 05/2025**

Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

28 de maio de 2025 às 14:11

Para: 3S Licitações <3slicitacoes.mt@gmail.com>

Boa tarde, gostaríamos de confirmar o valor total do Lote 1, se de fato é R\$ 41.427,05 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos), tendo em vista que observamos que para o item 5 do respectivo lote foi cotado o valor total de R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais) - no entanto consta a quantidade de 05 itens porém no nosso termo de referência para o item 5 do Lote 1, solicitamos apenas uma quantidade deste item.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Sorhaia A. C. Brito
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

144
SAB



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

**PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROSPER COMERCIO LTDA -
DISPENSA Nº 05/2025**

3S Licitações <3slicitacoes.mt@gmail.com>

29 de maio de 2025 às 10:18

Para: Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

Bom dia!

Considerar somente o valor unitário para uma unidade, com o total do lote em R\$ 39.163,50.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

www.3slicitacoes.com.br3slicitacoes.mt@gmail.com

@3slicitacoes